

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024 - PMP**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 – PMP**

## 1. PREÂMBULO

1.1 - Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO** pessoa jurídica de direito público interno, situada Av. São Paulo, nº 1615, Centro, nesta Cidade, por meio da Responsável pela Secretaria de Educação, **Sr(a). Karen Cristina Ecco**, realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto Municipal nº 233, de 6 de outubro de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital.

### 1.2. Documentos do processo disponível em:

<https://pinhalzinho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>  
<https://pinhalzinho.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>

### 1.3. LOCAL, DATA E HORA

1.3.1. A sessão pública será realizada no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no dia **15 de abril de 2024**, com início às **09:00h**, horário de Brasília - DF.

1.3.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.2.1, até as **08:30h** do dia **15 de abril de 2024**.

1.3.3. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

## 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LIVROS LITERÁRIOS, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS ENCONTRADOS NO ANEXO A DESTES TERMOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO “A” DESTES TERMOS.**

2.2 - A licitação será por menor preço, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2.3 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2.4 - São partes integrantes deste Edital:

- ⇒ Termo de Referência (**Anexo A**);
- ⇒ Declaração Conjunta (**Anexo B**);
- ⇒ Minuta do contrato (**Anexo C**);

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível obtidos através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

3.3. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões. Eventuais dúvidas para obtenção da senha, deverão ser solicitadas pelos telefones **(41) 3097 - 4601** ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

3.4. As pessoas jurídicas ou empresários individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

3.5. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) do interessado proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus

poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.6.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Pinhalzinho a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.7.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**3.8.** Todos os representantes deverão identificar o tipo do segmento de atividade que representam.

**3.9.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambos os licitantes representados.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**4.1.1.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**4.1.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

#### **4.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

**4.2.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.2.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

**4.2.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.2.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

**4.2.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

**4.2.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio. A experiência prática demonstra que as licitações que permitem participação de consórcios são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, não sendo o caso do presente processo.

**4.2.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição, conforme Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário;

**4.2.8.** Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

**4.3.** Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.3.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.3.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.3.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.3.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.3.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.3.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.3.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.3.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;

**4.3.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.3.8.** Que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**4.4.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### **4.5. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**4.5.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

**4.5.2.** A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 30 (trinta) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**4.5.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação referente a regularidade fiscal do **item 9.12**, mesmo que esta apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

**4.5.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**4.5.5.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, proposta comercial e enquadramento como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, sujeitará o proponente às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de possíveis sanções penais cabíveis.

**5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.5. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

**5.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

**5.7.** No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**5.8 -** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**5.9 -** O proponente deverá comunicar imediatamente a **BLL** (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**5.10 -** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.11 -** Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**5.12 -** Os documentos pertinentes a habilitação do licitante declarado vencedor prévio, serão encaminhados via sistema eletrônico no prazo máximo e improrrogável de até 02 (duas) horas, devendo os documentos serem pré-existente ao horário de abertura do certame, em conformidade ao art. 63 da lei nº 14.133/2021.

## **6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1 -** A proposta de preços escrita deverá ser apresentada preferencialmente em papel datilografado ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo a última folha ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado e, apresentada em uma via contendo identificação, endereço, telefone, fax e e-mail. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.1.1 -** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.1.2 -** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.2 -** Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado.

**a) a identificação do item ofertado,** observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital, informando as características e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;

**b) o preço unitário e preço total deverão ser cotados em Reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula, e neles estarem inclusas todas e quaisquer despesas, tais como, transportes, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes, encargos sociais, remuneração e outros pertinentes ao objeto licitado;**

**c) o prazo de validade da proposta,** que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão.

**6.3 -** Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

**6.4** - Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros pertinentes ao serviço, bem como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s).

**6.5** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**6.6** - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento na execução do contrato.

**6.7** - Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

## **7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1** - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo site, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**7.2** - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.2.1** - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**7.2.2** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.2.3** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

**7.2.4** - **Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lance.**

**7.2.4.1** - **Os lances enviados em desacordo serão descartados automaticamente pelo sistema.** O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**7.2.4.2** - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

**7.2.4.3** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.2.4.4** - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.2.4.5** - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.2.4.6** - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.2.4.7** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.2.4.8** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.2.4.9** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.2.4.10** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.2.4.11** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas

vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.2.4.12** - O Critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR MENSAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.2.4.13** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.2.4.14** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.2.4.15** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.2.4.16** - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.2.4.17** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.2.4.18** - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.2.4.19** - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.2.4.20** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.2.4.21** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133 de 2021:

- Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**7.2.4.22** - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- Empresas brasileiras;
- Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

- 7.2.4.23** - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.2.4.24** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.2.4.25** - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.2.4.26** - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.2.4.27** - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 7.2.4.28** - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.2.4.29** - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.2.4.30** - quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

## **8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 8.1** - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 8.2** - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.
- 8.3.1** - Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6** - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1** - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 8.6.2** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e

procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

**8.7** - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

**8.7.1** - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes. (Quando for o caso)

**8.8** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.9** - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.10** - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.11** - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9 - DA HABILITAÇÃO**

**9.1** - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**c)** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

**9.2** - Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

**9.3** - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.3.1** - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.3.2** - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.3.3** - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.4** - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.5** - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.6** - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e

trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**9.6.1** - O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.7** - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação nos e-mails [licitacao01@pinhalzinho.sc.gov.br](mailto:licitacao01@pinhalzinho.sc.gov.br), [licitacao@pinhalzinho.sc.gov.br](mailto:licitacao@pinhalzinho.sc.gov.br)

**9.8** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.9** - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.10** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.10.1** - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.11** - ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.12 - DOCUMENTAÇÃO para HABILITAÇÃO:**

- a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores (**Cópia Autenticada**);
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014);
- c) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
- d) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT** (perante a Justiça do Trabalho, [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));
- g) **Declaração Conjunta (Anexo “B”)**;
- h) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante, dentro do prazo indicado no documento, ou com data de emissão de até **60 (sessenta) dias antes da sessão**;

#### **9.13 - Os documentos solicitados, referentes Habilitação e Qualificação Técnica deverão obedecer à ordem descrita no Edital.**

**9.13.1.** - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

**9.13.2** - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 1.2.1** deste Edital.

**9.13.3.** - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua

aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

**9.13.4.** - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
- c) Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.13.5.** - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no **item 9.12**, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

**9.13.6.** - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 9.12**, mesmo que os documentos **relativos à regularidade fiscal**, apresentem alguma restrição.

**9.13.7.** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis** (Art. 43, §1º, LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- a) A não regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 9.13.7**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1** - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.2** - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.3** - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.4** - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.5** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1** - declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 1 hora, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2** - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1** - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2** - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3** - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados

para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3** - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1** - A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.2** - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.2** - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.3** - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.3.1** - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.3.2** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no site da BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1** - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2** - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14 - DO TERMO DE CONTRATO - MINUTA CONTRATUAL ANEXO "C"**

**14.1** - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato. Conforme minuta contratual, Anexo "C".

**14.2** - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Contrato*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**14.2.1** - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

**14.2.2** - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**14.3** - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**14.3.1** - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

**14.3.2** - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**14.4** - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**14.5** - O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**14.6** - Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**14.7** - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

#### **14.8 - DOS PREÇOS DO REAJUSTAMENTO E DA PRORROGAÇÃO**

**14.8.1** - Os preços, durante a vigência do contrato, serão fixos e irreeajustáveis, **exceto** nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de **situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei 14.133/21** ou de redução dos preços praticados no mercado.

**14.8.2** - Somente serão concedidos reajustamento dos valores decorridos 12 meses da assinatura do contrato, com base no **Índice oficial do município**, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, nos termos da legislação vigente.

**14.8.3** - O prazo de vigência, em se tratando de serviços e fornecimentos contínuos, poderá ser de até 05 (cinco) anos, admitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, observada a vigência máxima decenal, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, conforme previsão do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021. **SOBRE ESTE TÓPICO, ANALISAR AS PECULIARIDADES DO OBJETO A SER CONTRATADO PARA FIXAR O PRAZO INICIAL DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

#### **14.9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.9.1** - A Administração efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor(es) **no prazo de até 30 (trinta) dias** mediante apresentação das notas fiscais. As notas serão devidamente atestadas pelas fiscais de contrato. E as NFs serão encaminhadas juntamente com relatório de serviços e fotos da realização dos serviços, lista de chamadas dos profissionais atendidos para o setor responsável pelo pagamento.

#### **14.10- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**14.10.1** - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação: 95; 103; 111/2024 – subelemento 30.46.

#### **15 - DAS PENALIDADES**

**15.1** - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 0,3% a 30% sobre o valor total da mesma, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que a empresa teria para assiná-la.

**15.1.1** - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela(s) licitante(s) após a etapa de lances, considerando o item do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

**15.2** - A penalidade de multa, prevista no **item 15.1** deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com a penalidade disposta no artigo 155, §7º da Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa aos licitantes e/ou adjudicatários.

**15.3** - A Administração Municipal de Pinhalzinho poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 155 e subsequentes da Lei nº 14.133/2021.

#### **15.4 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**15.4** - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**15.4.2** - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- i) fraudar a licitação
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- k) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- l) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- n) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- o) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**15.4.3** - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**15.4.3.1** - advertência;

**15.4.3.2** - multa;

**15.4.3.3** - impedimento de licitar e contratar e

**15.4.3.4** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**15.4.4** - Na aplicação das sanções serão considerados:

**15.4.4.1** - a natureza e a gravidade da infração cometida.

**15.4.4.2** - as peculiaridades do caso concreto

**15.4.4.3** - as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**15.4.4.4** - os danos que dela provierem para a Administração Pública

**15.4.4.5** - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**15.4.5** - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de .... (.....) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**15.4.6** - Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**15.4.7** - Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**15.4.8** - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**15.4.9** - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**15.4.10** - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**15.4.11** - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e **12.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**15.4.12** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**15.4.13** - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**15.4.14** - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**15.4.15** - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**15.4.16** - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**15.4.17** - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **16 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA – SUGERE-SE A EXCLUSÃO DESTES ITEM DA MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL PARA INCLUI-LO NA MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP.**

**16.1.** - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**16.2** - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**16.3** - Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**16.4** - Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine o contrato ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo 18 do Decreto nº 11.462/2023.

## **17 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**17.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**17.2.** A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao01@pinhalzinho.sc.gov.br](mailto:licitacao01@pinhalzinho.sc.gov.br), [licitacao@pinhalzinho.sc.gov.br](mailto:licitacao@pinhalzinho.sc.gov.br) ou via portal da BLL.

**17.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**17.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**17.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**17.6.** O Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

**17.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**17.8.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**17.9** - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão divulgadas no portal da transparência do município, nos links apresentados no item 1.2 deste edital, e vincularão os participantes e a Administração.

## **18 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico da BLL e no portal do município.

**18.2.** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**18.3** - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**18.4** - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**18.5** - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**18.6** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.7** - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**18.8** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**18.9** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**18.10** - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**18.11** - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [pinhalzinho.atend.net](http://pinhalzinho.atend.net), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço [licitacao01@pinhalzinho.sc.gov.br](mailto:licitacao01@pinhalzinho.sc.gov.br) , [licitacao@pinhalzinho.sc.gov.br](mailto:licitacao@pinhalzinho.sc.gov.br) nos dias úteis, no horários de expediente, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pinhalzinho, SC, 02 de abril de 2024.

**Karen Cristina Bitarello Ecco**  
**Secretária de Educação**

---

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - PMP  
ANEXO "A"  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**ASSUNTO:** Solicito abertura de processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERARIOS**, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, **de acordo com termo de referência elaborado pela secretaria, que segue.**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento dos livros literários, para suprir as necessidades da Secretaria Educação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, com fundamento no estudo técnico preliminar sob o número 05/2024 da Secretaria de Educação.

**Lote 01**

Item	Descrição	UN	Quant. estimada	Valor Máximo Unit.
1	COLEÇÃO 6 VOLUMES SÉRIE INSETOS DO BEM	Coleção	3	161,40
2	COLEÇÃO 6 VOLUMES MENINOS DA LUA	Coleção	3	233,40
3	COLEÇÃO 4 VOLUMES MARIA TEIMOSINHA	Coleção	3	136,80
4	LIVRO CÍRCULO	un	3	69,00
5	LIVRO ESTRELA	un	3	69,00
6	LIVRO LILI, A OVELHINHA	un	3	69,00
7	LIVRO LOLA, A VAQUINHA	un	3	69,00
8	LIVRO PEPI, O PORQUINHO	un	3	69,00
9	LIVRO QUADRADO	un	3	69,00
10	LIVRO TRIÂNGULO	un	3	69,00
11	LIVRO AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO	un	3	37,00
12	COLEÇÃO 5 VOLUMES MEUS PRIMEIROS MUNDINHOS	Coleção	3	136,00
13	LIVRO O MUNDINHO	un	3	37,00
14	LIVRO O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES	un	3	37,00
15	LIVRO O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	un	3	37,00
16	LIVRO UM MUNDINHO DE PAZ	un	3	33,00
17	LIVRO UM MUNDINHO PARA TODOS	un	3	37,00
18	LIVRO UM MUNDINHO SEM BULLYING	un	3	37,00
19	LIVRO A CARRUAGEM DA CINDERELA	un	3	38,00
20	LIVRO A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	un	3	38,00
21	LIVRO A VISITA DE CACHINHOS DOURADOS	un	3	38,00
22	LIVRO AS CASAS DOS TRÊS PORQUINHOS	un	3	38,00
23	LIVRO AS CORES DO ARCO-ÍRIS	un	3	38,00
24	LIVRO AS CORES DO OCEANO	un	3	38,00
25	COLEÇÃO 8 VOLUMES OS SETE ANÕES	coleção	3	184,00
26	COLEÇÃO 10 VOLUMES CORES CINTILANTES	coleção	3	118,00
27	LIVRO QUEBRA-CABEÇA OS DINOSSAUROS	un	3	29,50
28	LIVRO QUEBRA-CABEÇA LÁ NA FAZENDA	un	3	29,50
29	LIVRO QUEBRA-CABEÇA OS TRÊS PORQUINHOS	un	3	29,50

30	LIVRO QUEBRA-CABEÇA UNI O UNICÓRNIO	un	3	29,50
31	LIVRO NA BOCA DO POLVO	un	3	31,00
32	LIVRO O BONECO DE GEPETO	un	3	38,00
33	LIVRO O GATO TITO	un	3	38,00
34	LIVRO O JOVEM CISNE	un	3	38,00
35	LIVRO PELA ESTRADA AFORA	un	3	38,00
36	LIVRO UMA DOCE TRAVESSURA	un	3	39,90
37	LIVRO MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA	un	3	56,00
38	LIVRO MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS	un	3	56,00
39	LIVRO O JABUTI NA ROÇA	un	3	25,40
40	LIVRO O MACACO	un	3	25,40
41	LIVRO QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	un	3	57,00
42	LIVRO MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	un	3	80,00
43	LIVRO TRAVESSEIRO: DINOSSAUROS	un	3	61,50
44	LIVRO TRAVESSEIRO: FAZENDA	un	3	61,50
45	LIVRO TRAVESSEIRO: NA SELVA	un	3	61,50
46	LIVRO TRAVESSEIRO: UNICÓRNIO	un	3	61,50
47	COLEÇÃO 4 VOLUMES POP UP FANTÁSTICOS	coleção	3	197,00
48	LIVRO 1 2 3 OS NÚMEROS EM INGLÊS	un	3	38,70
49	LIVRO 10 SUPER MOTORES	un	3	47,60
50	LIVRO A B C PRIMEIRAS LETRAS EM INGLÊS	un	3	38,70
51	LIVRO A TURMINHA DO PANDACÓRNIO	un	3	59,00
52	COLEÇÃO 4 VOLUMES ANOITECER CINTILANTE	coleção	3	159,60
53	LIVRO APRENDENDO COM A RAPOSINHA	un	3	58,60
54	LIVRO AS CORES EM INGLÊS	un	3	38,70
55	LIVRO AS FORMAS EM INGLÊS	un	3	38,70
56	LIVRO BRILHA, BRILHA ESTRELINHA	un	3	38,00
57	LIVRO SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	un	3	43,00
58	LIVRO CLIC CLAC O TRENZINHO	un	3	43,00
59	LIVRO CLIC CLAC OS BOMBEIROS	un	3	43,00
60	COLEÇÃO 4 VOLUMES COLEÇÃO CAROCHINHA	coleção	3	150,80
61	COLEÇÃO 3 VOLUMES COM MEU DEDINHO	un	3	155,70
62	LIVRO É ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	un	3	42,90
63	LIVRO É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	un	3	42,90
64	LIVRO É ASSIM QUE SE JOGA VÔLEI	un	3	42,90
65	COLEÇÃO 4 VOLUMES FELTROMANIA	coleção	3	106,80
66	LIVRO A CASINHA DOS PINGOS – ISSO SIM, ISSO NÃO	un	3	43,00
67	COLEÇÃO 4 VOLUMES LER TOCAR E DESCOBRIR	coleção	3	195,60
68	LIVRO TRAVESSEIRO – UM PINTINHO DIFERENTE	un	3	58,40
69	COLEÇÃO 4 VOLUMES MEU FELTRO – DESCOBRINDO	coleção	3	195,60
70	LIVRO O QUE SERÁ – OS PINGOS	un	3	43,00
71	LIVRO O SÍTIO DOS PINGOS	un	3	43,00
72	COLEÇÃO 4 VOLUMES OS DORMINHOCOS	coleção	3	159,60
73	LIVRO PANDA BUBI	un	3	110,00
74	COLEÇÃO 4 VOLUMES PASSEANDO POR AÍ	coleção	3	159,60
75	LIVRO PROCURANDO O PEQUENO CAVALO MARINHO	un	3	58,00

76	COLEÇÃO 3 VOLUMES ROSTINHO FELIZ	coleção	3	146,70
77	COLEÇÃO 8 VOLUMES SÉRIE BEBE MALUQUINHO	coleção	3	238,40
78	COLEÇÃO 12 VOLUMES SÉRIE BICHIM	coleção	3	400,80
79	LIVRO COM MUITO CARINHO	un	3	30,60
80	LIVRO HORA DO LANCHINHO	un	3	30,60
81	LIVRO DE HISTÓRIA – A AVENTURA DOS DINOSSAUROS	un	3	34,90
82	LIVRO DE HISTÓRIA – A FESTA DO COELHO	un	3	34,90
83	LIVRO DE HISTÓRIA – JUMBO ENCONTRA A MAMÃE	un	3	34,90
84	LIVRO DE HISTÓRIA – O ANIVERSÁRIO DO COELHINHO BUNNY	un	3	34,90
85	LIVRO DO BEBÊ – NÚMEROS, FORMAS E CORES	un	3	34,70
86	LIVRO DO BEBÊ – ALFABETO	un	3	34,70
87	LIVRO DO BEBÊ – PRIMEIRAS PALAVRAS	un	3	34,70
88	COLEÇÃO 4 VOLUMES MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS	coleção	3	105,60
89	LIVRO VAMOS PRATICAR A GENTILEZA	un	3	30,20
90	LIVRO A HISTÓRIA DE PEPPA	un	3	22,00
91	LIVRO BRINCANDO COM PEPPA – ATIVIDADES	un	3	24,00
92	LIVRO PEPPA E A FADA DOS DENTES	un	3	22,00
93	LIVRO BIBI BRINCA COM MENINOS	un	3	59,00
94	LIVRO BIBI COME DE TUDO	un	3	59,00
95	LIVRO BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	un	3	59,00
96	LIVRO BIBI CORTA O CABELO	un	3	59,00
97	LIVRO DENTRO DA CASA TEM	un	3	54,00
98	LIVRO ADIVINHE QUEM NA FAZENDA	un	3	59,90
99	LIVRO ADIVINHE QUEM NO ZOOLOGICO	un	3	59,90
100	LIVRO CAUDAS FOFINHAS – NA SELVA	un	3	67,00
101	COLEÇÃO 4 VOLUMES AMIGUINHOS DE PANO	coleção	3	171,20
102	LIVRO ESPIADINHA NA FLORESTA	un	3	42,90
103	LIVRO NINO BRINCA DE ESCONDE-ESCONDE	un	3	42,90
104	LIVRO O POLVO OLIN	un	3	74,00
105	COLEÇÃO 4 VOLUMES SÉRIE ANIMAIZINHOS BIP BIP	un	3	168,00
106	LIVRO A EMA	un	3	29,00
107	LIVRO A JOANINHA	un	3	29,00
108	LIVRO A ONÇA	un	3	29,00
109	LIVRO A PREGUIÇA	un	3	29,00
110	LIVRO A SUCURI	un	3	29,00
111	LIVRO AS ARARAS	un	3	29,00
112	COLEÇÃO 8 VOLUMES PÉ DE COELHO	coleção	3	232,00
113	COLEÇÃO 10 VOLUMES GATO E RATO	coleção	3	290,00
114	LIVRO O DOURADO	un	3	29,00
115	LIVRO O JABUTI	un	3	29,00
116	LIVRO O TUCANO	un	3	29,00
117	LIVRO QUINTAL DOS PINGOS – É IGUAL! É DIFERENTE!	un	3	29,00
118	LIVRO QUINTAL DOS PINGOS – LÁ DENTRO! LÁ FORA!	un	3	29,00
119	LIVRO QUINTAS DOS PINGOS – POUCO, POUCO! MUITO, MUITO!	un	3	29,00

120	LIVRO QUINTAL DOS PINGOS – QUE ALTO! QUE BAIXO!	un	3	29,00
121	COLEÇÃO 12 VOLUMES SÉRIE BICHO FALANTE	coleção	3	348,00
122	LIVRO HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! – TRAVESSEIRO	un	3	84,00
123	LIVRO HORA DE SONHAR: BRILHA, BRILHA ESTRELINHA! - TRAVESSEIRO	un	3	84,00
124	LIVRO A CASA DO RATINHO	un	3	47,00
125	LIVRO A DONA ARANHA	un	3	60,00
126	LIVRO O ABC – O ALFABETO COLORIDO	un	3	89,60
127	LIVRO ABELHINHA FOFINHA	un	3	64,00
128	COLEÇÃO 4 VOLUMES ABRA E VEJA	coleção	3	192,00
129	LIVRO ANIMAIS EM FAMÍLIA NO QUINTAL	Um	3	44,20
130	LIVRO ANIMAIS EM FAMÍLIA NO ZOOLOGICO	Um	3	44,20
131	COLEÇÃO 8 VOLUMES ANIMAIZINHOS CARINHOSOS	coleção	3	227,20
132	LIVRO APRENDENDO COM OS BICHINHOS – AS CORES DO COELHINHO	coleção	3	67,50
133	LIVRO APRENDENDO COM OS BICHINHOS – AS FORMAS DO GATINHO	Um	3	67,50
134	LIVRO APRENDENDO COM OS BICHINHOS – OS NÚMEROS DO URSINHO	Um	3	67,50
135	COLEÇÃO 3 VOLUMES CADÊ O BICHINHO?	coleção	3	299,70
136	COLEÇÃO 3 VOLUMES CARRINHOS FOFINHOS	coleção	3	347,70
137	COLEÇÃO 8 VOLUMES PARA LER E BRINCAR	coleção	3	235,20
138	COLEÇÃO 4 VOLUMES UM PASSEIO	coleção	3	139,60
139	LIVRO DE QUEM É? AMIGOS DA FAZENDA	un	3	58,00
140	LIVRO DE QUEM É? BEBÊS ANIMAIS	un	3	58,00
141	COLEÇÃO 4 VOLUMES DESCOBERTA POP UP	coleção	3	159,60
142	LIVRO DO QUE OS BICHOS GOSTAM	un	3	69,90
143	COLEÇÃO 4 VOLUMES ESPUMAS COLORIDAS	coleção	3	159,60
144	COLEÇÃO 4 VOLUMES FAZENDO COCEGUINHAS	coleção	3	159,60
145	COLEÇÃO 3 VOLUMES FESTA DOS BICHINHOS	coleção	3	64,80
146	COLEÇÃO 4 VOLUMES HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS	coleção	3	135,20
147	LIVRO JOANINHA FOFINHA	un	3	64,00
148	COLEÇÃO 4 VOLUMES ME DÁ UM ABRAÇO	coleção	3	79,60
149	COLEÇÃO 4 VOLUMES MEU BANHO COLORIDO	coleção	3	94,40
150	LIVRO MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE – O COELHO	Um	3	86,90
151	LIVRO MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE – A CORUJA	un	3	86,90
152	LIVRO MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE – A LHAMA	un	3	86,90
153	LIVRO MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE – O URSO	un	3	86,90
154	COLEÇÃO 4 VOLUMES MEU LIVRO SANFONA	coleção	3	150,00
155	COLEÇÃO 4 VOLUMES MEU PRIMEIRO AMIGUINHO	coleção	3	395,60
156	LIVRO O CAMALEÃO E AS CORES DO ARCO ÍRIS	un	3	47,00
157	COLEÇÃO 4 VOLUMES O QUE É O QUE É	coleção	3	159,60
158	COLEÇÃO 4 VOLUMES OLHA PRA LÁ E PRA CÁ	coleção	3	124,00
159	LIVRO PEGA! PEGA! O CÃO SALSICHA	un	3	49,40
160	LIVRO PEGA! PEGA! O COELHINHO	un	3	49,40

161	LIVRO QUEM SOU EU? AMIGOS MÁGICOS	un	3	49,40
162	LIVRO QUEM SOU EU? NO FUNDO DO MAR	un	3	49,40
163	LIVRO ROAR! UM LIVRO MUITO BARULHENTO	un	3	89,40
164	COLEÇÃO 4 VOLUMES TODOS A BORDO	coleção	3	126,40
165	COLEÇÃO 2 VOLUMES TOQUE E SINTA FOFINHOS	coleção	3	78,60
166	COLEÇÃO 4 VOLUMES VEJA QUEM EU SOU	coleção	3	85,60
				R\$ 13.856,10

## Lote 02

Item	Descrição	UN	Quant. estimada	Valor Máximo Unit.
1	COLEÇÃO 18 VOLUMES CLÁSSICOS EM HQ	coleção	4	619,20
2	LIVRO ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	un	4	34,40
3	COLEÇÃO 10 VOLUMES SÁTIRAS EM QUADRINHOS	coleção	4	344,00
4	COLEÇÃO 7 VOLUMES APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO	coleção	4	187,60
5	COLEÇÃO 8 VOLUMES AVENTURAS COM MONTEIRO LOBATO	coleção	4	214,40
6	LIVRO CHUTA, CHUTEIRA!	un	4	38,90
7	COLEÇÃO 16 VOLUMES CLÁSSICO EM QUADRINHOS	coleção	4	428,80
8	COLEÇÃO 9 VOLUMES CONTOS MARAVILHOSOS	coleção	4	241,20
9	LIVRO NENÊ E O CACHORRINHO MISTERIOSO	un	4	38,90
10	LIVRO O MERGULHO NA LUA	un	4	38,90
11	COLEÇÃO 6 VOLUMES O MUNDO FANTÁSTICO DE MONTEIRO LOBATO	coleção	4	157,20
12	LIVRO O NATAL DO MICO	un	4	38,90
13	LIVRO O POMBO E O XADREZ	un	4	38,90
14	LIVRO TIO ARNALDO E O TÁXI DO OUTRO PLANETA	un	4	38,90
15	LIVRO O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	un	4	59,00
16	LIVRO SÉRIE VAGA-LUME: O MENINO E O BRUXO	un	4	69,00
17	LIVRO O MENINO SEM IMAGINAÇÃO	un	4	69,00
18	LIVRO O MISTÉRIO DA CASA VERDE	un	4	69,00
19	LIVRO SÉRIE VAGA-LUME: POR TRÁS DAS PORTAS	un	4	69,00
20	LIVRO RIMA OU COMBINA?	un	4	68,00
21	LIVRO SÉRIE VAGA-LUME: A TURMA DA RUA QUINZE	un	4	69,00
22	LIVRO VENENO DIGITAL	un	4	68,00
23	LIVRO HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE: A TEMPESTADE	un	4	38,90
24	LIVRO HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE: MUITO BARULHO POR NADA	un	4	38,90
25	LIVRO HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE: O MERCADOR DE VENEZA	un	4	38,90
26	LIVRO NÓS AGORA SOMOS QUATRO	un	4	41,60
27	LIVRO MEU CACHORRO SUMIU!	un	4	35,00

28	LIVRO O DRAMA DE UM REFUGIADO	un	4	35,00
29	LIVRO BEIJADOS PELO SOL	un	4	57,00
30	LIVRO OS PIOLHOS DA PRINCESA	un	4	57,00
31	LIVRO PAPO RETO E PAPO CURVO	un	4	57,00
32	COLEÇÃO 3 VOLUMES A GALINHA POPÓ EM...	coleção	4	116,10
33	LIVRO A HISTÓRIA DE BALDOMERA	un	4	36,00
34	LIVRO A HISTÓRIA DO GIGANTOSSAURO	un	4	56,40
35	LIVRO A SONECA PERFEITA	un	4	37,50
36	LIVRO AS ESPETADAS DO PORCO ESPINHO	un	4	39,00
37	LIVRO AS FERAS TAMBÉM SONHAM	un	4	39,00
38	LIVRO AS INCRÍVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	un	4	39,00
39	LIVRO AS SETE CAMAS DO RATINHO	un	4	39,00
40	LIVRO AU AU MIAU	un	4	39,00
41	COLEÇÃO 4 VOLUMES QUEBRA CABEÇA	coleção	4	120,00
42	COLEÇÃO 4 VOLUMES CONTE OUTRA VEZ	coleção	4	154,80
43	COLEÇÃO 4 VOLUMES CONTE OUTRA VEZ 2	coleção	4	154,80
44	LIVRO DANIELA PIRATA	un	4	38,00
45	LIVRO DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO	un	4	37,00
46	LIVRO ESQUERDA, DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS	un	4	37,00
47	LIVRO EU QUERO UM DINOSSAURO	un	4	37,50
48	LIVRO GIGANTOSSAURUS A CAVERNA DOS RUGIDOS	un	4	43,00
49	LIVRO MEU URSINHO, MEU IRMÃO	un	4	37,00
50	LIVRO NÃO FUI EU	un	4	37,50
51	LIVRO O DIA EM QUE VOCÊ CHEGOU	un	4	37,80
52	LIVRO O QUE VOCÊ FARIA...	un	4	38,80
53	LIVRO O ZOOLOGICO DO LUAR	un	4	52,00
54	LIVRO O SONHO DE AGATHA	un	4	34,60
55	LIVRO DO JEITO QUE VOCÊ É	un	4	60,00
56	LIVRO A LIBÉLULA E A TARTARUGA	un	4	52,00
57	LIVRO DONA BARATINHA	un	4	55,00
58	LIVRO FESTA NO CÉU	un	4	55,00
59	LIVRO O DECRETO DA ALEGRIA	un	4	52,00
60	LIVRO O DOMADOR DE MONSTROS	un	4	52,00
61	LIVRO UM AMIGO PARA SEMPRE	un	4	55,00
62	LIVRO CONTE UMA FÁBULA	un	4	35,00
63	LIVRO TURMA DA MÔNICA: O SÍTIO DO PICAPAU AMARELO	un	4	65,00
64	LIVRO TURMA DA MÔNICA: NARIZINHO ARREBITADO	un	4	62,00
65	LIVRO COMO UMA CARTA DE AMOR	un	4	42,00
66	LIVRO DEDO MINDINHO	un	4	53,00
67	LIVRO MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA	un	4	56,00
68	LIVRO MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS	un	4	56,00
69	LIVRO O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE	un	4	56,00
70	LIVRO O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO	un	4	56,00
71	LIVRO PASSARINHO ME CONTOU	un	4	51,00
72	LIVRO O SEGREDO DA ONCINHA	un	4	53,00
73	LIVRO OS AMIGOS DE PEDRINHO	un	4	57,00

74	LIVRO OU ISTO OU AQUILO	un	4	57,00
75	LIVRO QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	un	4	57,00
76	LIVRO QUEM PERDE GANHA	un	4	51,00
77	LIVRO UM AMOR DE BEBÊ	un	4	30,40
78	LIVRO UM GATO NO TELHADO	un	4	54,00
79	LIVRO ALMANAQUE MALUQUINHO PRA QUE DINHEIRO	un	4	68,00
80	LIVRO O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS	un	4	55,00
81	LIVRO UMA HISTÓRIA BROXÓLICA	un	4	68,00
82	LIVRO EXPLORE O SISTEMA SOLAR	un	4	68,00
83	LIVRO MEU PRIMEIRO ATLAS EM 3D	un	4	68,00
84	LIVRO NÃO ABRA ESSE LIVRO DEFINITIVAMENTE	un	4	35,00
85	LIVRO NÃO ABRA ESSE LIVRO	un	4	35,00
86	LIVRO NÃO ABRA ESSE LIVRO NUNCA	Um	4	35,00
87	LIVRO O GRANDE LIVRO DAS EMOÇÕES	Um	4	35,00
88	COLEÇÃO 4 VOLUMES BRINCAR DE LER	coleção	4	159,60
89	COLEÇÃO 4 VOLUMES CLÁSSICO POP-UP	coleção	4	191,60
90	COLEÇÃO 4 VOLUMES COLEÇÃO MEU FANTOCHE	coleção	4	239,60
91	LIVRO DÊNIS VAMPIRO	un	4	43,00
92	LIVRO INCRÍVEL TERRA – UM PLANETA EM MOVIMENTO	un	4	47,60
93	LIVRO MEU MUNDO MEUS VALORES	un	4	35,00
94	COLEÇÃO 4 VOLUMES MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS	coleção	4	138,40
95	LIVRO O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	un	4	52,40
96	LIVRO O MANUAL DOS SENTIMENTOS – O QUE ELES SIGNIFICAM?	un	4	43,00
97	LIVRO O RITMO DA CHUVA	un	4	43,00
98	LIVRO PIPA E OTTO NA AMAZÔNIA	un	4	67,50
99	COLEÇÃO 3 VOLUMES RODA GIRA	coleção	4	124,80
100	LIVRO SELVAGEM COMO O VENTO	un	4	38,70
101	LIVRO SIMÃO ABOMINÁVEL	un	4	43,00
102	LIVRO A ELEIÇÃO NA SELVA	un	4	30,00
103	LIVRO A FANTÁSTICA FÁBRICA DE VIDRO	un	4	44,40
104	LIVRO A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS	un	4	48,60
105	LIVRO AS AVENTURAS DO BENEQUINHO DO BANHEIRO	un	4	51,00
106	LIVRO AS PERNAS DE PAU DO NICOLAU	un	4	48,00
107	LIVRO DE GRÃO EM GRÃO, O SUCESSO VEM NA MÃO	un	4	39,50
108	LIVRO FÁBULAS DE AMIZADE	un	4	39,50
109	LIVRO FÁBULAS DE HONESTIDADE	un	4	39,50
110	LIVRO FLICTS	un	4	50,00
111	LIVRO MENINA DAS ESTRELAS	un	4	50,00
112	LIVRO MENINA NINA	un	4	42,00
113	LIVRO O CAMELO, O BURRO E A ÁGUA	un	4	40,00
114	LIVRO O GATO, O PORCO E A PORCARIA	un	4	40,00
115	LIVRO O MENINO MALUQUINHO	un	4	48,00
116	LIVRO O MENINO MARROM	un	4	47,00
117	LIVRO O MENINO QUADRADINHO	un	4	42,50

118	LIVRO RITA, NÃO GRITA!	un	4	41,00
119	LIVRO UM CANTINHO SÓ PRA MIM	un	4	53,00
120	LIVRO UM DIA PRA NÃO ESQUECER	un	4	45,00
121	LIVRO UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	un	4	57,00
122	LIVRO A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	un	4	65,00
123	LIVRO AS AVENTURAS DO CEBOLINHA	un	4	17,30
124	LIVRO A MÃO E A LUVA EM QUADRINHOS	un	4	70,00
125	LIVRO A PRINCESA DESEJOSA	un	4	41,70
126	LIVRO É O TAMBOR DE CRIOLA	un	4	43,00
127	LIVRO ONDE / VOCÊ: UMA HISTÓRIA SOBRE A GENTE	un	4	50,40
128	LIVRO TOM	un	4	45,00
129	LIVRO MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	un	4	51,60
130	LIVRO MULA SEM CABEÇA E OUTRAS HISTÓRIAS	un	4	51,60
131	LIVRO VOVÓ VIAJA E NÃO SAI DE CASA?	un	4	45,90
132	LIVRO DOROTEIA, A CENTOPEIA	un	4	63,00
133	LIVRO SEVERINO FAZ CHOVER	un	4	63,00
134	LIVRO A VOZ DO SILÊNCIO	un	4	67,00
135	LIVRO O FANTASMA DA TORRE	un	4	65,00
136	LIVRO O MENINO QUE FUROU O CÉU	un	4	68,00
137	LIVRO O PRÍNCIPE E O MENDIGO	un	4	68,00
138	LIVRO 1001 FANTASMAS	un	4	42,00
139	LIVRO AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS	un	4	38,40
140	COLEÇÃO 10 VOLUMES SENTINDO A MÚSICA	coleção	4	249,00
141	LIVRO TRIAMBOLANDO	un	4	38,40
142	COLEÇÃO 10 VOLUMES VALORES PARA O MUNDO	coleção	4	249,00
143	LIVRO BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O CACHORRO ENLAMEADO	un	4	69,40
144	LIVRO BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O PINGUIM SONOLENTO	un	4	69,40
145	LIVRO BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O PINTINHO	un	4	69,40
146	LIVRO A APOSTA DO MACACO	un	4	29,90
147	LIVRO A DIVISÃO DAS JABUTICABAS	un	4	29,90
148	LIVRO BICHO ESCONDIDO	un	4	29,90
149	LIVRO FUTEBOL DE BICHOS	un	4	29,90
150	LIVRO GIRAFAFÁ GIRAFAFINHA	un	4	29,90
151	LIVRO HELINHO E A CEGONHA	un	4	29,90
152	LIVRO O TAMANDUÁ E AS FORMIGAS	un	4	29,90
153	LIVRO O URSINHO MIXILIM	un	4	29,90
154	LIVRO PATA TI E PATA TÁ	un	4	29,90
155	LIVRO TITA A TRUTA CURIOSA	un	4	29,90
156	LIVRO UMA CARTA PARA O REI	un	4	29,90
157	LIVRO UMA CASA PARA DOIS	un	4	29,90
158	LIVRO A GALINHA AFLITA	un	4	29,90
159	LIVRO A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	un	4	33,00
160	LIVRO A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER	un	4	33,00
161	LIVRO A PATA	un	4	29,90
162	LIVRO A PESCARIA	un	4	25,50
163	LIVRO A VACA MALHADA	un	4	29,90

164	LIVRO ALFABETO POÉTICO DOS NOMES	un	4	39,00
165	LIVRO AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	un	4	39,00
166	LIVRO BALAIO DE GATO	un	4	26,00
167	LIVRO BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	un	4	33,20
168	LIVRO CADÊ O RATO	un	4	29,90
169	COLEÇÃO 12 VOLUMES COLEÇÃO – REINAÇÕES DA GAROTADA	coleção	4	339,60
170	COLEÇÃO 5 VOLUMES HISTÓRIAS DE ARREPIAR	coleção	4	193,00
171	COLEÇÃO 5 VOLUMES HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR	coleção	4	193,00
172	LIVRO NA BEIRA DO RIO	un	4	35,00
173	LIVRO NÃO SE MATA NA MATA LEMBRANÇAS DE RONDON	un	4	35,20
174	LIVRO O GATO VIU...	un	4	29,90
175	LIVRO O MAIS BONITO	un	4	29,90
176	LIVRO O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	un	4	33,00
177	LIVRO O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO	un	4	33,00
178	LIVRO O OVO	un	4	29,90
179	LIVRO O REI DESCALÇO	un	4	34,00
180	LIVRO OS ATLETAS	un	4	29,90
181	LIVRO PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO – PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	un	4	33,80
182	LIVRO QUE BRINCADEIRA	un	4	26,00
183	LIVRO SEM PÉ NEM CABEÇA	un	4	30,00
184	COLEÇÃO 9 VOLUMES SÉRIE CORRE CUTIA	coleção	4	266,40
185	COLEÇÃO 5 VOLUMES SÓ RIR	coleção	4	179,50
186	LIVRO A CABANA	un	4	25,60
187	LIVRO CARAPANÁ E O POVO SEM SONO	un	4	25,60
188	LIVRO GAROTO ESTRANHO	un	4	25,60
189	LIVRO NOITE	un	4	25,60
190	LIVRO A APRENDIZ DE CAVALEIRO	un	4	25,60
191	LIVRO ADEUS, QUERIDO URSO	un	4	56,40
192	LIVRO A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVÓ	un	4	59,90
193	LIVRO ARGH ESTEGOSSAURO	un	4	58,20
194	COLEÇÃO 4 VOLUMES AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO	coleção	4	136,00
195	LIVRO AU AU COMO FALAR “CACHORRÊS”	un	4	39,00
196	COLEÇÃO 3 VOLUMES BLIP E PIP	coleção	4	99,00
197	LIVRO CHOMP APATOSSAURO	un	4	58,20
198	LIVRO DESBRAVANDO OS CORAIS	un	4	49,60
199	LIVRO ECO O GOLFINHO	un	4	33,40
200	LIVRO ENTRE TRONCOS E TOCOS	un	4	49,60
201	LIVRO ERA UMA VEZ UM LEÃO	un	4	33,80
202	LIVRO EXPLORANDO A MONTANHA	un	4	49,60
203	LIVRO EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM	un	4	49,60
204	LIVRO FLIC, O PORCO-ESPINHO	un	4	33,80
205	LIVRO GRRR TRICERATOPE	un	4	58,20
206	COLEÇÃO 4 VOLUMES LABIRINTO INCRÍVEL	coleção	4	154,80
207	LIVRO MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO	un	4	33,80

208	COLEÇÃO 4 VOLUMES MEUS POP CLÁSSICOS	coleção	4	225,60
209	LIVRO MUU COMO FALA "VAQUÊS"	un	4	39,00
210	LIVRO NOAH E O PÁSSARO ESTRELA	un	4	51,00
211	COLEÇÃO 4 VOLUMES O RATINHO JUCA	coleção	4	195,60
212	LIVRO O URSO E O PIANO	un	4	34,70
213	LIVRO ONDE MORA A AMIZADE	un	4	47,60
214	COLEÇÃO 3 VOLUMES PAPO BOM	coleção	4	99,00
215	LIVRO POR DENTRO DOS NINHOS	un	4	47,60
216	LIVRO QUANDO EU TE ENCONTRAR – UM LIVRO DUAS HISTÓRIAS	un	4	51,90
217	LIVRO QUE PUM FOI ESSE?	un	4	51,90
218	LIVRO QUE PUM FOI ESSE? NA FAZENDA	un	4	51,90
219	LIVRO ROAR TIRANOSSAURO REX	un	4	51,20
220	LIVRO SAI DA FRENTE QUE É URGENTE!	un	4	34,00
221	LIVRO SE EU FOSSE UMA NUVEM	un	4	33,90
222	LIVRO SLIME CÓRNIO	un	4	39,00
223	LIVRO SOCORRO! MINHA CALÇA SUMIU!	un	4	34,00
224	LIVRO TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	un	4	39,00
				R\$ 14.839,30

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 101.045,90 (cento e um mil, quarenta e cinco reais e noventa centavos).

A escolha do fornecedor fica adstrita ao menor preço pelo lote, mantendo-se a qualidade do objeto licitado.

### 1.1 REQUISITOS COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

Não há exigências complementares para o objeto a ser licitado, sendo assim, deverão ser exigidos somente os documentos padrões, como Habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social e econômico-financeira.

### 1.2 FUNDAMENTO LEGAL

A aquisição ou contratação do objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133 e suas alterações.

## 2 JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente aquisição de acervos bibliográficos para as unidades escolares e os alunos da rede pública de ensino do Município de PINHALZINHO - SC, cujo quantitativo irá servir para o uso contínuo, possibilitando que execução das atividades relacionadas às metas e as melhorias das atividades pedagógicas exercidas no âmbito escolar, relativas às aprendizagens essenciais sugeridas pela BNCC.

Ressalta-se a importância da aquisição de acervo bibliográfico que oportuniza a expansão dos conhecimentos relacionados às habilidades de leitura, compreensão, interpretação e um diálogo com todas as áreas do conhecimento, possibilitando aos alunos uma aprendizagem atrativa, prazerosa e significativa. É importante considerar, ainda, que as medidas restritivas e preventivas adotadas nos anos de 2020 e 2021 com o intuito de conter a pandemia de COVID-19 acarretaram várias crises, dentre elas a privação de aprendizagens significativas e necessárias para a formação integral do aluno.

Desta forma, o acervo bibliográfico apresentado alinha-se as proposições da BNCC, apresenta estratégias de leitura para que os estudantes desenvolvam as habilidades e competências necessárias à etapa escolar.

### **3 DA CLASSIFICAÇÃO**

Os materiais/serviços a serem licitados por meio deste processo licitatório são enquadrados como comuns nos termos do Decreto Municipal nº 230/2022, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

### **4 ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/SERVIÇOS**

#### **Lote 1**

1. COLEÇÃO 6 VOLUMES SÉRIE INSETOS DO BEM, 12 PÁGINAS, EDITORA AGAQUÊ, AUTOR JOSÉ ANTÔNIO SAIA SIQUEIRA E BARBARA MARTINS, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
2. COLEÇÃO 6 VOLUMES COLEÇÃO MENINOS DA LUA, 48 PÁGINAS, EDITORA ARTELER, AUTOR MICHELE IACOCCA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
3. COLEÇÃO 4 VOLUMES MARIA TEIMOSINHA, 24 PÁGINAS, EDITORA ARTELER, AUTOR MICHELE IACOCCA E CAROLINA MICHELINI, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
4. LIVRO CÍRCULO, 6 PÁGINAS, EDITORA BLU EDITORA, REVISÃO CRISTINA KLEIN, LIVRO DE PANO
5. LIVRO ESTRELA, 6 PÁGINAS, EDITORA BLU EDITORA, REVISÃO CRISTINA KLEIN, LIVRO DE PANO
6. LIVRO LILI, A OVELHINHA, 8 PÁGINAS, EDITORA BLU EDITORA, REVISÃO CRISTINA KLEIN, LIVRO DE PANO
7. LIVRO LOLA, A VAQUINHA, 8 PÁGINAS, EDITORA BLU EDITORA, REVISÃO CRISTINA KLEIN, LIVRO DE PANO
8. LIVRO PEPI, O PORQUINHO, 8 PÁGINAS, EDITORA BLU EDITORA, REVISÃO CRISTINA KLEIN, LIVRO DE PANO
9. LIVRO QUADRADO, 6 PÁGINAS, EDITORA BLU EDITORA, REVISÃO CRISTINA KLEIN, LIVRO DE PANO
10. LIVRO TRIÂNGULO, 6 PÁGINAS, EDITORA, BLU EDITORA, REVISÃO CRISTINA KLEIN, LIVRO DE PANO
11. LIVRO AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO, 24 PÁGINAS, EDITORA DCL, AUTOR INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
12. COLEÇÃO 5 VOLUMES MEUS PRIMEIROS MUNDINHOS, 10 PÁGINAS, EDITORA DCL, AUTOR INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN, MATERIAL CARTONADO
13. LIVRO O MUNDINHO, 24 PÁGINAS, EDITORA DCL, AUTOR INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
14. LIVRO O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES, 24 PÁGINAS, EDITORA DCL, AUTOR INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN, MATERIAL LAMINADO
15. LIVRO O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM, 24 PÁGINAS, EDITORA DCL, AUTOR INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
16. LIVRO UM MUNDINHO DE PAZ, 23 PÁGINAS, EDITORA DCL, AUTOR INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
17. LIVRO UM MUNDINHO PARA TODOS, 23 PÁGINAS, EDITORA DCL, AUTOR INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
18. LIVRO UM MUNDINHO SEM BULLYING, 24 PÁGINAS, EDITORA DCL, AUTOR INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
19. LIVRO A CARRUAGEM DA CINDERELA, 8 PÁGINAS, EDITORA EUREKA, AUTOR RAMON M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL CARTONADO
20. LIVRO A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS, 8 PÁGINAS, EDITORA EUREKA, AUTOR RAMON M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL CARTONADO
21. LIVRO A VISITA DE CACHINHOS DOURADOS, 8 PÁGINAS, EDITORA EUREKA, AUTOR RAMON M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL CARTONADO
22. LIVRO AS CASAS DOS TRÊS PORQUINHOS, 8 PÁGINAS, EDITORA EUREKA, AUTOR RAMON M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL CARTONADO

23. LIVRO AS CORES DO ARCO-ÍRIS, 14 PÁGINAS, EDITORA EUREKA, AUTOR VIVIANE MACHADO, MATERIAL CARTONADO
24. LIVRO AS CORES DO OCEANO, 14 PÁGINAS, EDITORA EUREKA, AUTOR VIVIANE MACHADO, MATERIAL CARTONADO
25. COLEÇÃO 8 VOLUMES COLEÇÃO OS SETE ANÕES, 10 PÁGINAS, EDITORA EUREKA, AUTOR EDUARDO REIS SILVA, MATERIAL CARTONADO
26. COLEÇÃO 4 VOLUMES CORES CINTILANTES, 10 PÁGINAS, EDITORA EUREKA, AUTOR VIVIANE MACHADO, MATERIAL CARTONADO
27. LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS DINOSSAUROS, 12 PÁGINAS, EDITORA EUREKA, AUTOR EDUARDO REIS SILVA, MATERIAL CARTONADO
28. LIVRO QUEBRA - CABEÇA LÁ NA FAZENDA, 12 PÁGINAS, EDITORA EUREKA, AUTOR EDUARDO REIS SILVA, MATERIAL CARTONADO
29. LIVRO QUEBRA - CABECA OS TRÊS PORQUINHOS, 12 PÁGINAS, EDITORA EUREKA, AUTOR EDUARDO REIS SILVA, MATERIAL CARTONADO
30. LIVRO QUEBRA - CABECA UNI O UNICÓRNIO, 12 PÁGINAS, EDITORA EUREKA, AUTOR MERCELLE SILVEIRA, MATERIAL CARTONADO
31. LIVRO NA BOCA DO POLVO, 6 PÁGINAS, EDITORA EUREKA, AUTOR RAMON M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL CARTONADO
32. LIVRO O BONECO DE GEPETO, 8 PÁGINAS, EDITORA EUREKA, AUTOR RAMON M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL CARTONADO
33. LIVRO O GALO TITO, 10 PÁGINAS, EDITORA EUREKA, AUTOR EDUARDO REIS SILVA, MATERIAL CARTONADO
34. LIVRO O JOVEM CISNE, 8 PÁGINAS, EDITORA EUREKA, AUTOR RAMON M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL CARTONADO
35. LIVRO PELA ESTRADA AFORA, 8 PÁGINAS, EDITORA EUREKA, AUTOR RAMON M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL CARTONADO
36. LIVRO UMA DOCE TRAVESSURA, 20 PÁGINAS, EDITORA EUREKA, AUTOR RAMON M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL CARTONADO
37. LIVRO MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA, 32 PÁGINAS, EDITORA GLOBAL, AUTOR RUTH ROCHA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
38. LIVRO MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS, 32 PÁGINAS, EDITORA GLOBAL, AUTOR RUTH ROCHA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
39. LIVRO O JABUTI NA ROÇA, 16 PÁGINAS, EDITORA GLOBAL, AUTOR MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
40. LIVRO O MACACO, 16 PÁGINAS, EDITORA GLOBAL, AUTOR MARY FRANCA E LUCAS FRANCA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
41. LIVRO QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA, 32 PÁGINAS, EDITORA GLOBAL, AUTOR RUTH ROCHA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
42. LIVRO MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS, 64 PÁGINAS, EDITORA GLOBO, AUTOR ZIRALDO, MATERIAL OFFSET- 90 GR.
43. LIVRO TRAVESSEIRO: DINOSSAUROS, 6 PÁGINAS, EDITORA HAPPY BOOKS, AUTOR BRIJBASI ART PRESS, LIVRO DE PANO
44. LIVRO TRAVESSEIRO: FAZENDA, 7 PÁGINAS, EDITORA HAPPY BOOKS, AUTOR BRIJBASI ART PRESS, LIVRO DE PANO
45. LIVRO TRAVESSEIRO: NA SELVA, 8 PÁGINAS, EDITORA HAPPY BOOKS, AUTOR BRIJBASI ART PRESS, LIVRO DE PANO
46. LIVRO TRAVESSEIRO: UNICÓRNIO, 8 PÁGINAS, EDITORA HAPPY BOOKS, AUTOR BRIJBASI ART PRESS, LIVRO DE PANO
47. COLEÇÃO 4 VOLUMES POP UP FANTÁSTICOS, 4 PÁGINAS, EDITORA HAPPY BOOKS, TRADUÇÃO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO, MATERIAL CAPA DURA
48. LIVRO 1 2 3 OS NUMEROS EM INGLÊS, 12 PÁGINAS, EDITORA MANDALA STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUÇÃO EDITORA MANDALA, MATERIAL CARTONADO
49. LIVRO 10 SUPER MOTORES, 22 PÁGINAS, EDITORA MANDALA, AUTOR MAKE BELIEVE IDEAS, MATERIAL CARTONADO
50. LIVRO A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLÊS, 12 PÁGINAS, EDITORA MANDALA, AUTOR STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUÇÃO EDITORA MANDALA,

**MATERIAL CARTONADO**

51. LIVRO A TURMINHA DO PANDACÓRNIO, 12 PÁGINAS, EDITORA MANDALA, AUTOR SCOTT BARKER, MATERIAL CARTONADO
52. COLEÇÃO 4 VOLUMES ANOITECER CINTILANTE, 10 PÁGINAS, EDITORA MANDALA, AUTOR MICHEAL BUXTON, MATERIAL CAPA DURA
53. LIVRO APRENDENDO COM A RAPOSINHA, 10 PÁGINAS, EDITORA MANDALA, AUTOR TEXTO DE ROSIE GREENING TRADUÇÃO: EDITORA MANDALA, MATERIAL CAPA DURA
54. LIVRO AS CORES EM INGLÊS, 12 PÁGINAS, EDITORA MANDALA, AUTOR STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUÇÃO EDITORA MANDALA, MATERIAL CARTONADO
55. LIVRO AS FORMAS EM INGLÊS, 12 PÁGINAS, EDITORA MANDALA, AUTOR STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUÇÃO EDITORA MANDALA, MATERIAL CARTONADO
56. LIVRO BRILHA, BRILHA ESTRELINHA, 14 PÁGINAS, EDITORA MANDALA, AUTOR JO MOON, MATERIAL E.V.A.
57. LIVRO SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS, 10 PÁGINAS, EDITORA MANDALA, AUTOR MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL CARTONADO
58. LIVRO CLIC CLAC O TRENZINHÓ, 10 PÁGINAS, EDITORA MANDALA, AUTOR OUT OF THE BOX BOOKS, MATERIAL CARTONADO
59. LIVRO CLIC CLAC OS BOMBEIROS, 4 PÁGINAS, EDITORA MANDALA, AUTOR OUT OF THE BOX BOOKS, MATERIAL CARTONADO
60. COLEÇÃO 4 VOLUMES COLEÇÃO CAROCHINHA, 22 PÁGINAS, EDITORA MANDALA, AUTOR GIOVANNA MANTEGAZZA, MATERIAL CARTONADO
61. COLEÇÃO 3 VOLUMES COM MEU DEDINHO, 12 PÁGINAS, EDITORA MANDALA, AUTOR GABRIELE CLIMA, MATERIAL CARTONADO
62. LIVRO É ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE, 6 PÁGINAS, EDITORA MANDALA, AUTOR RAMON M. SCHEIDEMANTEL, LIVRO DE PANO
63. LIVRO É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL, 6 PÁGINAS, EDITORA MANDALA, AUTOR RAMON M. SCHEIDEMANTEL, LIVRO DE PANO
64. LIVRO É ASSIM QUE SE JOGA VÔLEI, 6 PÁGINAS, EDITORA MANDALA, AUTOR RAMON M. SCHEIDEMANTEL, LIVRO DE PANO
65. COLEÇÃO 3 VOLUMES FELTROMANIA, 10 PÁGINAS, EDITORA MANDALA, AUTOR MAKE BELIEVE IDEAS, MATERIAL FELTRO
66. LIVRO A CASINHA DOS PINGOS - ISSO SIM, ISSO NÃO, 10 PÁGINAS, EDITORA MANDALA, AUTOR MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL CARTONADO
67. COLEÇÃO 4 VOLUMES LER TOCAR E DESCOBRIR, 10 PÁGINAS, EDITORA MANDALA, AUTOR I AM A BOOKWORM, MATERIAL CARTONADO
68. LIVRO TRAVESSEIRO - UM PINTINHO DIFERENTE, 6 PÁGINAS, EDITORA MANDALA, AUTOR KENNY RETTORE, LIVRO DE PANO
69. COLEÇÃO 4 VOLUMES MEU FELTRO – DESCOBRINDO, 10 PÁGINAS, EDITORA MANDALA, AUTOR REBECCA WEERASEKERA, MATERIAL FELTRO
70. LIVRO O QUE SERÁ - OS PINGOS, 10 PÁGINAS, EDITORA MANDALA, AUTOR MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL CARTONADO
71. LIVRO O SÍTIO DOS PINGOS, 10 PÁGINAS, EDITORA MANDALA, AUTOR MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL CARTONADO
72. COLEÇÃO 4 VOLUME OS DORMINHOCOS, 12 PÁGINAS, EDITORA MANDALA, AUTOR I AM A BOOKWORM, MATERIAL CARTONADO
73. LIVRO PANDA BUBI, 6 PÁGINAS, EDITORA MANDALA, AUTOR KENNY RETTORE, LIVRO DE PANO
74. COLEÇÃO 4 VOLUMES PASSEANDO POR AÍ, 8 PÁGINAS, EDITORA MANDALA, AUTOR I AM A BOOKWORM, MATERIAL FELTRO
75. LIVRO PROCURANDO O PEQUENO CAVALO MARINHO, 6 PÁGINAS, EDITORA MANDALA, AUTOR JINAN WELLDIA, LIVRO DE PANO
76. COLEÇÃO 3 VOLUMES ROSTINHO FELIZ, 18 PÁGINAS, EDITORA MANDALA, AUTOR RAFAÉLLA CASTANGA, MATERIAL CARTONADO
77. COLEÇÃO 8 VOLUMES SÉRIE BEBE MALUQUINHO, 15 PÁGINAS, EDITORA MELHORAMENTOS, AUTOR ZIRALDO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ

78. COLEÇÃO 12 VOLUMES SÉRIE BICHIM, 23 PÁGINAS, EDITORA MELHORAMENTOS, AUTOR ZIRALDO, MATERIAL OFFSET- 90 GR.
79. LIVRO COM MUITO CARINHO, 7 PÁGINAS, EDITORA ON LINE, AUTOR VAGNER RODOLFO DA SILVA, MATERIAL VINIL
80. LIVRO HORA DO LANCHINHO, 6 PÁGINAS, EDITORA ON LINE, AUTOR VAGNER RODOLFO DA SILVA, MATERIAL VINIL
81. LIVRO DE HISTÓRIA - A AVENTURA DO DINOSSAUROS, 13 PÁGINAS, EDITORA ON LINE, AUTOR ON LINE, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
82. LIVRO DE HISTÓRIA - A FESTA DO COELHO, 11 PÁGINAS, EDITORA ON LINE, AUTOR ON LINE, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
83. LIVRO DE HISTÓRIA - JUMBO ENCONTRA A MAMÃE, 10 PÁGINAS, EDITORA ON LINE, AUTOR ON LINE, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
84. LIVRO DE HISTÓRIA - O ANIVERSÁRIO DO COELHINHO BUNNY, 12 PÁGINAS, EDITORA ON LINE, AUTOR ON LINE, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
85. LIVRO DO BEBÊ - NÚMEROS, FORMAS E CORES, 12 PÁGINAS, EDITORA ON LINE, AUTOR MAURÍCIO AMORMINO JUNIOR, MATERIAL CARTONADO
86. LIVRO DO BEBÊ – ALFABETO, 11 PÁGINAS, EDITORA ON LINE, AUTOR MAURÍCIO AMORMINO JUNIOR, MATERIAL CARTONADO
87. LIVRO DO BEBÊ - PRIMEIRAS PALAVRAS, 10 PÁGINAS, EDITORA ON LINE, AUTOR MAURÍCIO AMORMINO JUNIOR, MATERIAL CARTONADO
88. COLEÇÃO 4 VOLUMES MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS, 12 PÁGINAS, EDITORA ON LINE, AUTOR ON LINE, MATERIAL CARTONADO
89. LIVRO VAMOS PRATICAR A GENTILEZA, 8 PÁGINAS, EDITORA ON LINE, AUTOR VAGNER RODOLFO DA SILVA, MATERIAL VINIL
90. LIVRO A HISTÓRIA DE PEPPA, 32 PÁGINAS, EDITORA SALAMANDRA, AUTOR MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY, MATERIAL OFFSET- 90 GR.
91. LIVRO BRINCANDO COM PEPPA – ATIVIDADES, 48 PÁGINAS, EDITORA SALAMANDRA, AUTOR LENICE BUENO, MATERIAL OFFSET- 90 GR.
92. LIVRO PEPPA E A FADA DOS DENTES, 28 PÁGINAS, EDITORA SALAMANDRA, AUTOR MARK BAKER, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
93. LIVRO BIBI BRINCA COM MENINOS, 40 PÁGINAS, EDITORA SCIPIONE, AUTOR ALEJANDRO ROSAS, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
94. LIVRO BIBI COME DE TUDO, 40 PÁGINAS, EDITORA SCIPIONE, AUTOR ALEJANDRO ROSAS, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
95. LIVRO BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS, 40 PÁGINAS, EDITORA SCIPIONE, AUTOR ALEJANDRO ROSAS, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
96. LIVRO BIBI CORTA O CABELO, 32 PÁGINAS, EDITORA SCIPIONE, AUTOR ALEJANDRO ROSAS, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
97. LIVRO DENTRO DA CASA TEM, 24 PÁGINAS, EDITORA SCIPIONE, AUTOR MARCIA ALEVI, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
98. LIVRO ADIVINHE QUEM NA FAZENDA, 7 PÁGINAS, EDITORA TODOLIVRO, AUTOR JAENNETTE ROWE, MATERIAL CARTONADO
99. LIVRO ADIVINHE QUEM NO ZOOLOGICO, 12 PÁGINAS, EDITORA TODOLIVRO, AUTOR JEANNETTE ROWE, MATERIAL CARTONADO
100. LIVRO CAUDAS FOFINHAS - NA SELVA, 6 PÁGINAS, EDITORA TODOLIVRO, AUTOR ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO, LIVRO DE PANO
101. COLEÇÃO 4 VOLUMES AMIGUINHOS DE PANO, 6 PÁGINAS, EDITORA TODOLIVRO, AUTOR ROBERTO BELLY, LIVRO DE PANO
102. LIVRO ESPIADINHA NA FLORESTA, 9 PÁGINAS, EDITORA TODOLIVRO, AUTOR TODO LIVRO, LIVRO DE PANO
103. LIVRO NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE, 9 PÁGINAS, EDITORA TODOLIVRO, AUTOR TODO LIVRO, LIVRO DE PANO
104. LIVRO O POLVO OLIN, 10 PÁGINAS, EDITORA TODOLIVRO, AUTOR BEATRICE COSTAMAGNA, MATERIAL CARTONADO
105. COLEÇÃO 4 VOLUMES SÉRIE ANIMAIZINHOS BIP BIP, 6 PÁGINAS, EDITORA TODOLIVRO, REVISÃO KARIN E. REES DE AZEVEDO, LIVRO DE PANO

106. LIVRO A EMA, 16 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
107. LIVRO A JOANINHA, 16 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
108. LIVRO A ONÇA, 16 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
109. LIVRO A PREGUIÇA, 16 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
110. LIVRO A SUCURI, 16 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
111. LIVRO AS ARARAS, 16 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
112. COLEÇÃO 8 VOLUMES PÉ DE COELHO, 24 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR MARY FRANÇA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
113. COLEÇÃO 10 VOLUMES GATO E RATO, 32 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
114. LIVRO O DOURADO, 16 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
115. LIVRO O JABUTI, 16 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
116. LIVRO O TUCANO, 16 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
117. LIVRO QUINTAL DOS PINGOS - É IGUAL! É DIFERENTE! 16 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL LAMINADO
118. LIVRO QUINTAL DOS PINGOS - LÁ DENTRO! LÁ FORA! 13 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
119. LIVRO QUINTAL DOS PINGOS - POUCO, POUCO! MUITO, MUITO! 10 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL LAMINADO
120. LIVRO QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO! QUE BAIXO! 12 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
121. COLEÇÃO 12 VOLUMES SÉRIE BICHO FALANTE, 28 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR PEDRO BANDEIRA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
122. LIVRO HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! – TRAVESSEIRO, 8 PÁGINAS, EDITORA VALE DAS LETRAS, COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA, LIVRO DE PANO
123. LIVRO HORA DE SONHAR: BRILHA, BRILHA ESTRELINHA! – TRAVESSEIRO, 9 PÁGINAS, EDITORA VALE DAS LETRAS, COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA, LIVRO DE PANO
124. LIVRO A CASA DO RATINHO, 10 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR NEIL CLARK, MATERIAL FELTRO
125. LIVRO A DONA ARANHA, 6 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR VIZU, LIVRO DE PANO
126. LIVRO ABC - O ALFABETO COLORIDO, 48 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR LAKE PRESS, MATERIAL CARTONADO
127. LIVRO ABELHINHA FOFINHA, 8 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR RAMON M. SCHEIDEMANTEL, LIVRO DE PANO
128. COLEÇÃO 4 VOLUMES ABRA E VEJA, 10 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR WARREN THORPE, MATERIAL E.V.A.
129. LIVRO ANIMAIS EM FAMÍLIA NO QUINTAL, 10 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR PHIL DAUNCEY, MATERIAL CARTONADO
130. LIVRO ANIMAIS EM FAMÍLIA NO ZOOLOGICO, 10 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR PHIL DAUNCEY, MATERIAL CARTONADO
131. COLEÇÃO 8 VOLUMES ANIMAIZINHOS CARINHOSOS, 8 PÁGINAS, EDITORA

- VIZU, AUTOR WARREN THORPE, MATERIAL E.V.A.
132. LIVRO APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO, 6 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR CHARLOTTE FERRIER, LIVRO DE PANO
  133. LIVRO APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO, 6 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR CHARLOTTE FERRIER, LIVRO DE PANO
  134. LIVRO APRENDENDO COM OS BICHINHOS - OS NÚMEROS DO URSINHO, 6 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR CHARLOTTE FERRIER, LIVRO DE PANO
  135. COLEÇÃO 3 VOLUMES CADÊ O BICHINHO? 8 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR YOYO BOOKS, LIVRO DE PANO
  136. COLEÇÃO 3 VOLUMES CARRINHOS FOFINHOS, 8 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR YOYO BOOKS, LIVRO DE PANO
  137. COLEÇÃO 3 VOLUMES CARRINHOS FOFINHOS, 8 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR YOYO BOOKS, LIVRO DE PANO
  138. COLEÇÃO 8 VOLUMES COLEÇÃO PARA LER E BRINCAR, 8 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR STUDIO IMAGEBOOKS - TRADUÇÃO VIZU EDITORA, MATERIAL CARTONADO
  139. COLEÇÃO 4 VOLUMES COLEÇÃO UM PASSEIO, 10 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR YOYO BOOKS, MATERIAL CARTONADO
  140. LIVRO DE QUEM É? AMIGOS DA FAZENDA, 6 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR VIZU, LIVRO DE PANO
  141. LIVRO DE QUEM É? BEBÊS ANIMAIS, 6 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR VIZU, LIVRO DE PANO
  142. COLEÇÃO 4 VOLUMES DESCOBERTA POP UP, 8 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR LAKE PRESS, MATERIAL CARTONADO
  143. LIVRO DO QUE OS BICHOS GOSTAM, 46 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR LAKE PRESS, MATERIAL CARTONADO
  144. COLEÇÃO 4 VOLUMES ESPUMAS COLORIDAS, 10 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR OUT OF THE BOX BOOKS, MATERIAL E.V.A.
  145. COLEÇÃO 4 VOLUMES FAZENDO COCEGUINHAS, 22 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR BOBBLE BROOKSS, MATERIAL FELTRO
  146. COLEÇÃO 3 VOLUMES FESTA DOS BICHINHOS, 10 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR CUBERDON, MATERIAL CARTONADO
  147. COLEÇÃO 4 VOLUMES HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS, 10 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO, MATERIAL CARTONADO
  148. LIVRO JOANINHA FOFINHA, 8 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR RAMON M. SCHEIDEMANTEL, LIVRO DE PANO
  149. COLEÇÃO 4 VOLUMES ME DÁ UM ABRAÇO, 8 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR STUDIO IMAGEBOOKS - TRADUÇÃO VIZU EDITORA, MATERIAL CARTONADO
  150. COLEÇÃO 4 VOLUMES MEU BANHO COLORIDO, 6 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR IMAGE BOOKS, MATERIAL VINIL
  151. LIVRO MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - O COELHO, 6 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR YOYO BOOKS, LIVRO DE PANO
  152. LIVRO MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - A CORUJA, 6 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR YOYO BOOKS, LIVRO DE PANO
  153. LIVRO MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - A LHAMA, 6 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR YOYO BOOKS, LIVRO DE PANO
  154. LIVRO MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - O URSO, 6 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR YOYO BOOKS, LIVRO DE PANO
  155. COLEÇÃO 4 VOLUMES MEU LIVRO SANFONA, 20 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR YOYO BOOKS, MATERIAL CAPA DURA
  156. COLEÇÃO 4 VOLUMES MEU PRIMEIRO AMIGUINHO, 8 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR YOYO BOOKS, LIVRO DE PANO
  157. LIVRO O CAMALEÃO E AS CORES DO ARCO-ÍRIS, 10 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR NEIL CLARK, MATERIAL FELTRO
  158. COLEÇÃO 4 VOLUMES O QUE É O QUE É, 10 PÁGINAS, EDITORA VIZU,

- AUTOR YOYO BOOKS, MATERIAL CARTONADO
159. COLEÇÃO 4 VOLUMES OLHA PRA LÁ E PRA CÁ, 10 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR CUBERDON, MATERIAL CARTONADO
  160. LIVRO PEGA! PEGA! O CÃO SALSICHA, 10 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR IGLOO BOOKS, MATERIAL CARTONADO
  161. LIVRO PEGA! PEGA! O COELHINHO, 10 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR IGLOO BOOKS, MATERIAL CARTONADO
  162. LIVRO QUEM SOU EU? AMIGOS MÁGICOS, 8 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR IGLOO BOOKS, MATERIAL CARTONADO
  163. LIVRO QUEM SOU EU? NO FUNDO DO MAR, 8 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR IGLOO BOOKS, MATERIAL CARTONADO
  164. LIVRO ROAR! UM LIVRO MUITO BARULHENTO, 46 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR LAKE PRESS, MATERIAL CARTONADO
  165. COLEÇÃO 4 VOLUMES TODOS A BORDO, 16 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR WARREN THORPE, MATERIAL E.V.A.
  166. COLEÇÃO 2 VOLUMES TOQUE E SINTA FOFINHOS, 7 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR IMAGE BOOKS, MATERIAL FELTRO
  167. COLEÇÃO 4 VOLUMES VEJA QUEM EU SOU, 8 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR IMAGE BOOKS, MATERIAL CARTONADO

## Lote 2

1. COLEÇÃO 18 VOLUMES CONTOS CLÁSSICOS EM HQ, 32 PÁGINAS, EDITORA AGAQUÊ, VÁRIOS AUTORES, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
2. LIVRO ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA, 32 PÁGINAS, EDITORA AGAQUÊ, AUTOR RAMON M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
3. COLEÇÃO 10 VOLUMES SÁTIRAS EM QUADRINHOS, 32 PÁGINAS, EDITORA AGAQUÊ, VÁRIOS AUTORES, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
4. COLEÇÃO 7 VOLUMES APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO, 112 PÁGINAS, EDITORA ARTELER, AUTOR MONTEIRO LOBATO, MATERIAL OFFSET 90G
5. COLEÇÃO 8 VOLUMES AVENTURAS COM MONTEIRO LOBATO, 110 PÁGINAS, EDITORA ARTELER, AUTOR MONTEIRO LOBATO, MATERIAL OFFSET 90G
6. LIVRO CHUTA, CHUTEIRA! 48 PÁGINAS, EDITORA ARTELER, AUTOR MICHELE IACocca, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
7. COLEÇÃO 16 VOLUMES CLÁSSICOS EM QUADRINHOS, 72 PÁGINAS, EDITORA ARTELER, VÁRIOS AUTORES, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
8. COLEÇÃO 9 VOLUMES CONTOS MARAVILHOSOS, 110 PÁGINAS, EDITORA ARTELER, VÁRIOS AUTORES, MATERIAL OFFSET 90G
9. LIVRO NENÊ E O CACHORRINHO MISTERIOSO, 48 PÁGINAS, EDITORA ARTELER, AUTOR MICHELE IACocca, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
10. LIVRO O MERGULHO NA LUA, 48 PÁGINAS, EDITORA ARTELER, AUTOR MICHELE IACocca, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
11. COLEÇÃO 6 VOLUMES O MUNDO FANTÁSTICO DE MONTEIRO LOBATO, 110 PÁGINAS, EDITORA ARTELER, AUTOR MONTEIRO LOBATO, MATERIAL OFFSET 90G
12. LIVRO O NATAL DO MICO, 48 PÁGINAS, EDITORA ARTELER, AUTOR MICHELE IACocca, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
13. LIVRO O POMBO E O XADREZ, 48 PÁGINAS, EDITORA ARTELER, AUTOR MICHELE IACocca, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
14. LIVRO TIO ARNALDO E O TÁXI DO OUTRO PLANETA, 48 PÁGINAS, EDITORA ARTELER, AUTOR MICHELE IACocca, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
15. LIVRO O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA, 96 PÁGINAS, EDITORA ÁTICA, AUTOR MARIA JOSÉ DUPRÉ, MATERIAL OFFSET 90G
16. LIVRO SÉRIE VAGA-LUME: O MENINO E O BRUXO, 120 PÁGINAS, EDITORA ÁTICA, AUTOR MOACYR SCLiar, OFFSET 90G
17. LIVRO O MENINO SEM IMAGINAÇÃO, 152 PÁGINAS, EDITORA ÁTICA, AUTOR

- CARLOS EDUARDO NOVAES, MATERIAL OFFSET 90G
18. LIVRO O MISTÉRIO DA CASA VERDE, 90 PÁGINAS, EDITORA ÁTICA, AUTOR MOACYR SCLIAR, MATERIAL OFFSET 90G
  19. LIVRO SÉRIE VAGA-LUME: POR TRÁS DAS PORTAS, 72 PÁGINAS, EDITORA ÁTICA, AUTOR FANNY ABRAMOVICH, MATERIAL OFFSET 90G
  20. LIVRO RIMA OU COMBINA? 32 PÁGINAS, EDITORA ÁTICA, AUTOR MARTA LAGARTA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
  21. LIVRO SÉRIE VAGA-LUME: A TURMA DA RUA QUINZE, 176 PÁGINAS, EDITORA ÁTICA, AUTOR MARÇAL AQUINO, MATERIAL OFFSET 90G
  22. LIVRO VENENO DIGITAL, 136 PÁGINAS, EDITORA ÁTICA, AUTOR WALCYR CARRASCO, MATERIAL OFFSET 90G
  23. LIVRO HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE: A TEMPESTADE, 72 PÁGINAS, EDITORA CIA DAS LETRINHAS, AUTOR ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS, MATERIAL OFFSET 90G
  24. LIVRO HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE: MUITO BARULHO POR NADA, 72 PÁGINAS, EDITORA CIA DAS LETRINHAS, AUTOR ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS, MATERIAL OFFSET 90G
  25. LIVRO HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE: O MERCADOR DE VENEZA, 72 PÁGINAS, EDITORA CIA DAS LETRINHAS, AUTOR ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS, MATERIAL OFFSET 90G
  26. LIVRO NÓS AGORA SOMOS QUATRO, 40 PÁGINAS, EDITORA CIA DAS LETRINHAS, AUTOR LILLI L'ARRONGE, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
  27. LIVRO MEU CACHORRO SUMIU! 32 PÁGINAS, EDITORA CIRANDA CULTURAL, AUTOR ELIANDRO ROCHA, MATERIAL CAPA DURA
  28. LIVRO O DRAMA DE UM REFUGIADO, 32 PÁGINAS, EDITORA CIRANDA CULTURAL, AUTOR MOREIRA DE ACOPIARA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
  29. LIVRO BEIJADOS PELO SOL, 72 PÁGINAS, EDITORA DO BRASIL, AUTOR ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA, MATERIAL OFFSET 90G
  30. LIVRO OS PIOLHOS DA PRINCESA, 32 PÁGINAS, EDITORA DO BRASIL, AUTOR ROSINHA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
  31. LIVRO PAPO RETO E PAPO CURVO, 36 PÁGINAS, EDITORA DO BRASIL, AUTOR JOÃO LUIZ GUIMARÃES, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
  32. COLEÇÃO 3 VOLUMES A GALINHA POPÓ EM..., 24 PÁGINAS, EDITORA EUREKA, AUTOR, FERNANDA DE OLIVEIRA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
  33. LIVRO A HISTÓRIA DE BALDOMERA, 36 PÁGINAS, EDITORA EUREKA, AUTOR ENRIQUE GARCIA BALLESTEROS E ISMAEL ERNANDEZ ARIA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
  34. LIVRO A HISTÓRIA DO GIGANTOSSAURUS, 28 PÁGINAS, EDITORA EUREKA, AUTOR JONNY DUDDLE - TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA, MATERIAL CAPA DURA
  35. LIVRO A SONECA PERFEITA, 38 PÁGINAS, EDITORA EUREKA, AUTOR PATO MENA, MATERIAL OFFSET 90G
  36. LIVRO AS ESPETADAS DO PORCO ESPINHO, 14 PÁGINAS, EDITORA EUREKA, AUTOR RAMON M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL CARTONADO
  37. LIVRO AS FERAS TAMBÉM SONHAM, 48 PÁGINAS, EDITORA EUREKA, AUTOR KESTUTIS NAVAKAS, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
  38. LIVRO AS INCRÍVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO, 36 PÁGINAS, EDITORA EUREKA, AUTOR SUSANNA ISERN, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
  39. LIVRO AS SETE CAMAS DO RATINHO, 38 PÁGINAS, EDITORA EUREKA, AUTOR SUSANNA ISERN, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
  40. LIVRO AU AU MIAU, 36 PÁGINAS, EDITORA EUREKA, AUTOR BLANCA LA CASA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
  41. COLEÇÃO 4 VOLUMES QUEBRA CABEÇA, 12 PÁGINAS, EDITORA EUREKA, AUTOR EDUARDO REIS SILVA, MATERIAL CARTONADO
  42. COLEÇÃO 4 VOLUMES CONTE OUTRA VEZ, 8 PÁGINAS, EDITORA EUREKA, AUTOR RAMON M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL CARTONADO
  43. COLEÇÃO 4 VOLUMES CONTE OUTRA VEZ 2, 8 PÁGINAS, EDITORA EUREKA,

- AUTOR RAMON M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL CARTONADO
44. LIVRO DANIELA PIRATA, 38 PÁGINAS, EDITORA EUREKA, AUTOR SUSANNA ISERN, MATERIAL OFFSET 90G
  45. LIVRO DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO, 36 PÁGINAS, EDITORA EUREKA, AUTOR SIMA OZKAN, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
  46. LIVRO ESQUERDA, DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS, 34 PÁGINAS, EDITORA EUREKA, AUTOR SIRLEL TAS, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
  47. LIVRO EU QUERO UM DINOSSAURO, 36 PÁGINAS, EDITORA EUREKA, AUTOR JOSÉ CARLOS ANDRES, MATERIAL OFFSET 90G
  48. LIVRO GIGANTOSAURUS A CAVERNA DOS RUGIDOS, 14 PÁGINAS, EDITORA EUREKA, AUTOR CARLY BLAKE E SAMUEL FREN -TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA, MATERIAL CARTONADO
  49. LIVRO MEU URSINHO, MEU URSÃO, 32 PÁGINAS, EDITORA EUREKA, AUTOR MARGARITA DEL MAZO -TRADUÇÃO EDUARDO REIS SILVA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
  50. LIVRO NÃO FUI EU! 36 PÁGINAS, EDITORA EUREKA, AUTOR DANIEL FEHR, MATERIAL OFFSET 90G
  51. LIVRO O DIA EM QUE VOCE CHEGOU, 30 PÁGINAS, EDITORA EUREKA, AUTOR DOLORES BROWN, MATERIAL OFFSET 90G
  52. LIVRO O QUE VOCÊ FARIA..., 96 PÁGINAS, EDITORA EUREKA, AUTOR JENNIFER MOORE – MALLINOS, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
  53. LIVRO O ZOOLOGICO DO LUAR, 24 PÁGINAS, EDITORA EUREKA, AUTOR MAUDIE POWELL, MATERIAL CAPA DURA
  54. LIVRO OS SONHOS DE AGATHA, 36 PÁGINAS, EDITORA EUREKA, AUTOR JACEGUARA DANTAS, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
  55. LIVRO DO JEITO QUE VOCÊ É, 24 PÁGINAS, EDITORA FORMATO, AUTOR TELMA GUIMARÃES, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
  56. LIVRO A LIBÉLULA E A TARTARUGA, 32 PÁGINAS, EDITORA FTD, AUTOR RUBEM ALVES, MATERIAL OFFSET 90G
  57. LIVRO DONA BARATINHA, 31 PÁGINAS, EDITORA FTD, AUTOR ANA MARIA MACHADO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
  58. LIVRO FESTA NO CÉU, 32 PÁGINAS, EDITORA FTD, AUTOR ANA MARIA MACHADO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
  59. LIVRO O DECRETO DA ALEGRIA, 32 PÁGINAS, EDITORA FTD, AUTOR RUBEM ALVES, MATERIAL OFFSET 90G
  60. LIVRO O DOMADOR DE MONSTROS, 32 PÁGINAS, EDITORA FTD, AUTOR, ANA MARIA MACHADO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
  61. LIVRO UM AMIGO PARA SEMPRE, 48 PÁGINAS, EDITORA FTD, AUTOR MARINA COLASANTI, MATERIAL OFFSET 90G
  62. LIVRO CONTE UMA FÁBULA, 128 PÁGINAS, EDITORA GIRASSOL, AUTOR CÉLIA RUIZ IBÁÑEZ, MATERIAL OFFSET 90G
  63. LIVRO TURMA DA MÔNICA: O SÍTIO DO PICAPAU AMARELO, 80 PÁGINAS, EDITORA GIRASSOL, AUTOR MONTEIRO LOBATO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
  64. LIVRO TURMA DA MÔNICA: NARIZINHO ARREBITADO, 64 PÁGINAS, EDITORA GIRASSOL, AUTOR MONTEIRO LOBATO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
  65. LIVRO COMO UMA CARTA DE AMOR, 80 PÁGINAS, EDITORA GLOBAL, AUTOR MARINA COLASANTI, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
  66. LIVRO DEDO MINDINHO, 36 PÁGINAS, EDITORA GLOBAL, AUTOR ANA MARIA MACHADO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
  67. LIVRO MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA, 32 PÁGINAS, EDITORA GLOBAL, AUTOR RUTH ROCHA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
  68. LIVRO MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS, 32 PÁGINAS, EDITORA GLOBAL, AUTOR RUTH ROCHA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
  69. LIVRO O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE, 32 PÁGINAS, EDITORA GLOBAL, AUTOR RUTH ROCHA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
  70. LIVRO O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO, 32 PÁGINAS, EDITORA GLOBAL,

- AUTOR RUTH ROCHA, MATERIL PAPEL COUCHÊ
71. LIVRO PASSARINHO ME CONTOU, 32 PÁGINAS, EDITORA GLOBAL, AUTOR ANA MARIA MACHADO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
  72. LIVRO O SEGREDO DA ONCINHA, 32 PÁGINAS, EDITORA GLOBAL, AUTOR ANA MARIA MACHADO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
  73. LIVRO OS AMIGOS DO PEDRINHO, 32 PÁGINAS, EDITORA GLOBAL, AUTOR RUTH ROCHA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
  74. LIVRO OU ISTO OU AQUILO, 64 PÁGINAS, EDITORA GLOBAL, AUTOR CECÍLIA MEIRELES, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
  75. LIVRO QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA, 32 PÁGINAS, EDITORA GLOBAL, AUTOR RUTH ROCHA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
  76. LIVRO QUEM PERDE GANHA, 37 PÁGINAS, EDITORA GLOBAL, AUTOR ANA MARIA MACHADO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
  77. LIVRO UM AMOR DE BEBÊ, 13 PÁGINAS, EDITORA GLOBAL, AUTOR MARY FRANÇA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
  78. LIVRO UM GATO NO TELHADO, 19 PÁGINAS, EDITORA GLOBAL, AUTOR MARY FRANÇA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
  79. LIVRO ALMANAQUE MALUQUINHO PRA QUE DINHEIRO, 64 PÁGINAS, EDITORA GLOBINHO, AUTOR ZIRALDO, MATERIAL OFFSET 90G
  80. LIVRO O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS, 64 PÁGINAS, EDITORA GLOBINHO, AUTOR MONTEIRO LOBATO, MATERIAL OFFSET 90G
  81. LIVRO UMA HISTÓRIA BRUXÓLICA, 56 PÁGINAS, EDITORA GLOBO, AUTOR CLAUDIO FRAGATA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
  82. LIVRO EXPLORE O SISTEMA SOLAR, 16 PÁGINAS, EDITORA HAPPY BOOKS, AUTOR LOUISE FORSHAW, MATERIAL E.V.A.
  83. LIVRO MEU PRIMEIRO ATLAS EM 3D, 16 PÁGINAS, EDITORA HAPPY BOOKS, AUTOR MARTINA HOGAN, MATERIAL E.V.A.
  84. LIVRO NÃO ABRA ESSE LIVRO DEFINITIVAMENTE, 32 PÁGINAS, EDITORA HAPPY BOOKS, AUTOR ANDY LEE - TRADUÇÃO ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO, MATERIAL CAPA DURA
  85. LIVRO NÃO ABRA ESTE LIVRO, 28 PÁGINAS, EDITORA HAPPY BOOKS, AUTOR ANDY LEE - TRADUÇÃO ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO, MATERIAL CAPA DURA
  86. LIVRO NÃO ABRA ESTE LIVRO NUNCA, 33 PÁGINAS, EDITORA HAPPY BOOKS, AUTOR ANDY LEE - TRADUÇÃO ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO, MATERIAL CAPA DURA
  87. LIVRO O GRANDE LIVRO DAS EMOÇÕES, 48 PÁGINAS, EDITORA HAPPY BOOKS, AUTOR CHIARA PIRODDI, MATERIAL CAPA DURA
  88. COLEÇÃO 4 VOLUMES BRINCAR DE LER, 6 PÁGINAS, EDITORA MANDALA, AUTOR REBECCA WEERASEKERA, MATERIAL CARTONADO
  89. COLEÇÃO 4 VOLUMES CLÁSSICOS POP-UP, 12 PÁGINAS, EDITORA MANDALA, AUTOR EMMA KENTTALEHTO, MATERIAL CAPA DURA
  90. COLEÇÃO 4 VOLUMES COLEÇÃO MEU FANTOCHE, 12 PÁGINAS, EDITORA MANDALA, AUTOR IMAGINE THAT, MATERIAL CARTONADO
  91. LIVRO DÊNIS VAMPIRO, 26 PÁGINAS, EDITORA MANDALA, AUTOR MICHAEL BUXTON, MATERIAL CAPA DURA
  92. LIVRO INCRÍVEL TERRA - UM PLANETA EM MOVIMENTO, 32 PÁGINAS, EDITORA MANDALA, AUTOR GRAHAME BAKER-SMITH, MATERIAL CAPA DURA
  93. LIVRO MEU MUNDO MEUS VALORES, 95 PÁGINAS, EDITORA MANDALA, AUTOR JENNIFER MOORE MALLINOS - JULIA SEAL, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
  94. COLEÇÃO 4 VOLUMES MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS, 16 PÁGINAS, EDITORA MANDALA, AUTOR MICHAEL BUXTON, MATERIAL CARTONADO
  95. LIVRO O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA, 34 PÁGINAS, EDITORA MANDALA, AUTOR JONNY DUDDLE, MATERIAL CAPA DURA
  96. LIVRO O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM? 96 PÁGINAS, EDITORA MANDALA, AUTOR JENNIFER MOORE MALLINOS / GUSTAVO MAZALI,

**MATERIAL PAPEL COUCHÊ**

97. LIVRO O RITMO DA CHUVA, 34 PÁGINAS, EDITORA MANDALA, AUTOR GRAHAME BAKER-SMITTH, MATERIAL CAPA DURA
98. LIVRO PIPA E OTTO NA AMAZÔNIA, 12 PÁGINAS, EDITORA MANDALA, AUTOR PATRÍCIA GEIS, MATERIAL CARTONADO
99. COLEÇÃO 3 VOLUMES RODA GIRA, 12 PÁGINAS, EDITORA MANDALA, AUTOR BOOKWORKS LLC, MATERIAL CARTONADO
100. LIVRO SELVAGEM COMO O VENTO, 32 PÁGINAS, EDITORA MANDALA, AUTOR GRAHAME BAKER SMITH, MATERIAL CAPA DURA
101. LIVRO SIMÃO ABOMINÁVEL, 26 PÁGINAS, EDITORA MANDALA, AUTOR MICHAEL BUXTON, MATERIAL CAPA DURA
102. LIVRO A ELEIÇÃO NA SELVA, 30 PÁGINAS, EDITORA MELHORAMENTOS, AUTOR SANDRINE DUMAS ROY, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
103. LIVRO A FANTÁSTICA FÁBRICA DE VIDRO, 62 PÁGINAS, EDITORA MELHORAMENTOS, AUTOR PATRÍCIA ENGEL SECCO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
104. LIVRO A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS, 24 PÁGINAS, EDITORA MELHORAMENTOS, AUTOR NANI, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
105. LIVRO AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO, 31 PÁGINAS, EDITORA MELHORAMENTOS, AUTOR ZIRALDO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
106. LIVRO AS PERNAS DE PAU DO NICOLAU, 29 PÁGINAS, EDITORA MELHORAMENTOS, AUTOR ERIC PUYBARET, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
107. LIVRO DE GRÃO EM GRÃO, O SUCESSO VEM NA MÃO, 32 PÁGINAS, EDITORA MELHORAMENTOS, AUTOR KATIE SMITH MILWAY, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
108. LIVRO FÁBULAS DE AMIZADE, 32 PÁGINAS, EDITORA MELHORAMENTOS, AUTOR TEREZINHA MARTINO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
109. LIVRO FÁBULAS DE HONESTIDADE, 32 PÁGINAS, EDITORA MELHORAMENTOS, AUTOR TEREZINHA MARTINO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
110. LIVRO FLICTS, 48 PÁGINAS, EDITORA MELHORAMENTOS, AUTOR ZIRALDO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
111. LIVRO MENINA DAS ESTRELAS, 96 PÁGINAS, EDITORA MELHORAMENTOS, AUTOR ZIRALDO, MATERIAL OFFSET 90G
112. LIVRO MENINA NINA, 37 PÁGINAS, EDITORA MELHORAMENTOS, AUTOR ZIRALDO, MATERIAL OFFSET 90G
113. LIVRO O CAMELO, O BURRO E A ÁGUA, 32 PÁGINAS, EDITORA MELHORAMENTOS, AUTOR MERLI, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
114. LIVRO O GATO, O PORCO E A PORCARIA, 32 PÁGINAS, EDITORA MELHORAMENTOS, AUTOR MERLI, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
115. LIVRO O MENINO MALUQUINHO, 112 PÁGINAS, EDITORA MELHORAMENTOS, AUTOR ZIRALDO, MATERIAL OFFSET 90G
116. LIVRO O MENINO MARROM, 31 PÁGINAS, EDITORA MELHORAMENTOS, AUTOR ZIRALDO, MATERIAL OFFSET 90G
117. LIVRO O MENINO QUADRADINHO, 32 PÁGINAS, EDITORA MELHORAMENTOS, AUTOR ZIRALDO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
118. LIVRO RITA, NÃO GRITA! 30 PÁGINAS, EDITORA MELHORAMENTOS, AUTOR FLÁVIA MUNIZ, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
119. LIVRO UM CANTINHO SÓ PRA MIM, 38 PÁGINAS, EDITORA MELHORAMENTOS, AUTOR RUTH ROCHA E ZIRALDO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
120. LIVRO UM DIA PARA NÃO ESQUECER, 46 PÁGINAS, EDITORA MELHORAMENTOS, AUTOR PATRÍCIA ENGEL SECCO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
121. LIVRO UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA, 115 PÁGINAS, EDITORA MELHORAMENTOS, AUTOR ZIRALDO, MATERIAL OFFSET 90G
122. LIVRO A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS, 39 PÁGINAS, EDITORA MODERNA, AUTOR EVA FURNARI, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
123. LIVRO AS AVENTURAS DO CEBOLINHA, 36 PÁGINAS, EDITORA ON LINE, AUTOR MAURÍCIO DE SOUZA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ

124. LIVRO A MÃO E A LUVA EM QUADRINHOS, 57 PÁGINAS, EDITORA PEIRÓPOLIS, AUTOR MACHADO DE ASSIS - POR ALEX MIR E ALEX GENARO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
125. LIVRO A PRINCESA DESEJOSA, 32 PÁGINAS, EDITORA PROJETO, AUTOR CRISTINA BIAZETTO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
126. LIVRO É O TAMBOR DE CRIOLA, 32 PÁGINAS, EDITORA PROJETO, AUTOR SONIA ROSA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
127. LIVRO ENDE / VOCÊ: UMA HISTÓRIA SOBRE A GENTE, 64 PÁGINAS, EDITORA PROJETO, AUTOR MARCELO CARNEIRO DA CUNHA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
128. LIVRO TOM, 34 PÁGINAS, EDITORA PROJETO, AUTOR ANDRÉ NEVES, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
129. LIVRO MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO, 40 PÁGINAS, EDITORA ROVELLE, AUTOR SYLVIA ORTHOF, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
130. LIVRO MULA SEM CABEÇA E OUTRAS HISTÓRIAS, 16 PÁGINAS, EDITORA ROVELLE, AUTOR MARION VILLAS BOAS, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
131. LIVRO VOVÓ VIAJA E NÃO SAI DE CASA? 24 PÁGINAS, EDITORA ROVELLE, AUTOR SILVIA ORTHOF, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
132. LIVRO DOROTEIA, A CENTOPEIA, 32 PÁGINAS, EDITORA SALAMANDRA, AUTOR ANA MARIA MACHADO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
133. LIVRO SEVERINO FAZ CHOVER, 28 PÁGINAS, EDITORA SALAMANDRA, AUTOR ANA MARIA MACHADO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
134. LIVRO A VOZ DO SILÊNCIO, 61 PÁGINAS, EDITORA SCIPIONE, AUTOR GISELDA LAPORTA NICOLELIS, MATERIAL OFFSET 90G
135. LIVRO O FANTASMA DA TORRE, 103 PÁGINAS, EDITORA SCIPIONE, AUTOR GISELDA LAPORTA NICOLELIS, MATERIAL OFFSET 90G
136. LIVRO O MENINO QUE FUROU O CÉU, 32 PÁGINAS, EDITORA SCIPIONE, AUTOR JOÃO LUIS ANZANELLO CARRASCOZA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
137. LIVRO O PRÍNCIPE E O MENDIGO, 48 PÁGINAS, EDITORA SCIPIONE, AUTOR MARK TWIN, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
138. LIVRO 1001 FANTASMAS, 89 PÁGINAS, EDITORA SEGUINTE, AUTOR HELOÍSA PRIETO, MATERIAL OFFSET 90G
139. LIVRO AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS, 44 PÁGINAS, EDITORA SÓ LETRINHAS, AUTOR ALEX LUTKUS E MARTA LAGARTA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
140. COLEÇÃO 10 VOLUMES SENTINDO A MÚSICA, 24 PÁGINAS, EDITORA SÓ LETRINHAS, VÁRIOS AUTORES, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
141. LIVRO TRIAMBOLANDO, 48 PÁGINAS, EDITORA SÓ LETRINHAS, AUTOR LEO CUNHA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
142. COLEÇÃO 10 VOLUMES VALORES PARA O MUNDO, 20 PÁGINAS, EDITORA SÓ LETRINHAS, VÁRIOS AUTORES, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
143. LIVRO BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O CACHORRO ENLAMEADO, 16 PÁGINAS, EDITORA TODOLIVRO, TRADUÇÃO RUTH MARSCHALEK, MATERIAL CARTONADO
144. LIVRO BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O PINGUIM SONOLENTO, 16 PÁGINAS, EDITORA TODOLIVRO, TRADUÇÃO RUTH MARSCHALEK, MATERIAL CARTONADO
145. LIVRO BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O PINTINHO, 16 PÁGINAS, EDITORA TODOLIVRO, TRADUÇÃO RUTH MARSCHALEK, MATERIAL CARTONADO
146. LIVRO A APOSTA DO MACACO, 28 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
147. LIVRO A DIVISÃO DAS JABUTICABAS, 28 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
148. LIVRO BICHO ESCONDIDO, 28 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
149. LIVRO FUTEBOL DE BICHOS, 28 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
150. LIVRO GIRAFAFÁ GIRAFAFINHA, 28 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES, MATERIAL PAPEL COUCHÊ

151. LIVRO HELINHO E A CEGONHA, 28 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
152. LIVRO O TAMANDUÁ E AS FORMIGAS, 28 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
153. LIVRO O URSINHO MIXILIM, 28 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
154. LIVRO PATA TI E PATA TÁ, 28 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
155. LIVRO TITA A TRUTA CURIOSA, 28 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
156. LIVRO UMA CARTA PARA O REI, 28 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
157. LIVRO UMA CASA PARA DOIS, 28 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
158. LIVRO A GALINHA AFLITA, 24 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
159. LIVRO A MENINA QUE INVENTAVA NOMES, 40 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR ALEX LUTKUS E LEO CUNHA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
160. LIVRO A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER, 40 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR MICHELE IACocca, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
161. LIVRO A PATA, 24 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
162. LIVRO A PESCARIA, 20 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
163. LIVRO A VACA MALHADA, 24 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
164. LIVRO ALFABETO POÉTICO DOS NOMES, 39 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR PABLO MORENO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
165. LIVRO AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT, 64 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR LEO CUNHA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
166. LIVRO BALAIÓ DE GATO, 20 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
167. LIVRO BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO, 48 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR ALEX LUTKUS, LEO CUNHA E PENÉLOPE MARTINS, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
168. LIVRO CADÊ O RATO, 24 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
169. COLEÇÃO 12 VOLUMES REINAÇÕES DA GAROTADA, 28 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
170. COLEÇÃO 5 VOLUMES HISTÓRIAS DE ARREPIAR, 40 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
171. COLEÇÃO 5 VOLUME HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR, 40 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
172. LIVRO NA BEIRA DO RIO, 16 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR MARY FRANÇA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
173. LIVRO NÃO SE MATA NA MATA LEMBRANÇAS DE RONDON, 32 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR ANA MARIA MACHADO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
174. LIVRO O GATO VIU..., 24 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
175. LIVRO O MAIS BONITO, 24 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
176. LIVRO O MENINO QUE VIROU ESCRITOR, 32 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR ANA MARIA MACHADO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ

177. LIVRO O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO, 40 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR RICARDO AZEVEDO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
178. LIVRO O OVO, 24 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
179. LIVRO O REI DESCALÇO, 32 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR PABLO MORENO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
180. LIVRO OS ATLETAS, 24 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
181. LIVRO PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN, 32 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR ANA MARIA MACHADO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
182. LIVRO QUE BRINCADEIRA, 20 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
183. LIVRO SEM PÉ NEM CABEÇA, 16 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR SANDRA CORDEIRO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
184. COLEÇÃO 9 VOLUMES SÉRIE CORRE CUTIA, 16 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
185. COLEÇÃO 5 VOLUMES SÓ RIR, 32 PÁGINAS, EDITORA TRIBOS, AUTOR PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
186. LIVRO A CABANA, 71 PÁGINAS, EDITORA VALE DAS LETRAS, AUTOR RAMON M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL OFFSET 90G
187. LIVRO CARAPANÁ E O POVO SEM SONO, 55 PÁGINAS, EDITORA VALE DAS LETRAS, AUTOR FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA, MATERIAL OFFSET 90G
188. LIVRO GAROTO ESTRANHO, 71 PÁGINAS, EDITORA VALE DAS LETRAS, AUTOR ARISTEO FOLONI JUNIOR, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
189. LIVRO NOITE, 64 PÁGINAS, EDITORA VALE DAS LETRAS, AUTOR ARISTEO FOLONI JUNIOR, MATERIAL OFFSET 90G
190. LIVRO O APRENDIZ DE CAVALEIRO, 71 PÁGINAS, EDITORA VALE DAS LETRAS, AUTOR FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA, MATERIAL OFFSET 90G
191. LIVRO ADEUS, QUERIDO URSO, 28 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR JANE CHAPMAN, MATERIAL CAPA DURA
192. LIVRO A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVÓ, 36 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR MERITXELL MARTÍ, MATERIAL CAPA DURA
193. LIVRO ARGH ESTEGOSSAURO, 10 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR THE CLEVER FACTORY, MATERIAL CARTONADO
194. COLEÇÃO 4 VOLUMES AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO, 32 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR GARRY FLEMING, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
195. LIVRO AU AU COMO FALAR "CACHORRÊS", 24 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR JONATHAN IRWIN, MATERIAL CAPA DURA
196. COLEÇÃO 3 VOLUMES BLIP E PIP, 16 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR NATALIE JANE PARKER, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
197. LIVRO CHOMP APATOSSAURO, 10 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR THE CLEVER FACTORY, MATERIAL CARTONADO
198. LIVRO DESBRAVANDO OS CORAIS, 12 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR RADKA PIRO, MATERIAL CARTONADO
199. LIVRO ECO O GOLFINHO, 25 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR NATALIE JANE PARKER, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
200. LIVRO ENTRE TRONCOS E TOCOS, 12 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR RADKA PIRO, MATERIAL CARTONADO
201. LIVRO ERA UMA VEZ UM LEÃO, 36 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR KARL NEWSON - TRADUÇÃO: VIZU EDITORA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
202. LIVRO EXPLORANDO A MONTANHA, 12 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR LENKA CHYTILOVA, MATERIAL CARTONADO
203. LIVRO EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM, 12 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR LENKA CHYTILOVA, MATERIAL CARTONADO

204. LIVRO FLIC, O PORCO-ESPINHO, 30 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR OZGE BAHAR SUNAR, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
205. LIVRO GRRR TRICERATOPE, 10 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR THE CLEVER FACTORY, MATERIAL CARTONADO
206. COLEÇÃO 4 VOLUMES LABIRINTO INCRÍVEL, 8 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR IGLOO BOOKS, MATERIAL CAPA DURA
207. LIVRO MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO, 30 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR ELIF YEMENICI - TRADUÇÃO VIZU EDITORA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
208. COLEÇÃO 4 VOLUMES MEUS POP CLÁSSICOS, 10 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR YOYO BOOKS, MATERIAL CARTONADO
209. LIVRO MUU COMO FALAR "VAQUÊS", 24 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR JONATHAN IRWIN, MATERIAL CAPA DURA
210. LIVRO NOAH E O PÁSSARO ESTRELA, 28 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR BARRY TIMMS E FAYE HSU, MATERIAL CAPA DURA
211. COLEÇÃO 4 VOLUMES O RATINHO JUCA, 10 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR CUBÉRDON BOOKS, MATERIAL CARTONADO
212. LIVRO O URSO E O PIANO, 36 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR DAVID LITCHFIELD - TRADUÇÃO: VIZU EDITORA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
213. LIVRO ONDE MORA A AMIZADE, 28 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR JONNY LAMBERT, MATERIAL CAPA DURA
214. COLEÇÃO 3 VOLUMES PAPO BOM, 22 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR HEATH MCKENZIE, MATERIAL CAPA DURA
215. LIVRO POR DENTRO DOS NINHOS, 12 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR RADKA PIRO, MATERIAL CARTONADO
216. LIVRO QUANDO EU TE ENCONTRAR - UM LIVRO DUAS HISTÓRIAS, 25 PÁGINAS, EDITOR VIZU, AUTOR LUCY MENZIES E MADDY VIAN, MATERIAL CAPA DURA
217. LIVRO QUE PUM FOI ESSE? 14 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR BARNEY E BUDDY LTD, MATERIAL CARTONADO
218. LIVRO QUE PUM FOI ESSE? NA FAZENDA, 14 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR BARNEY E BUDDY LTD, MATERIAL CARTONADO
219. LIVRO ROAR TIRANOSSAURO REX, 10 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR THE CLEVER FACTORY, MATERIAL CARTONADO
220. LIVRO SAI DA FRENTE QUE É URGENTE! 28 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR QUENTIN GRÉBAN, MATERIAL CAPA DURA
221. LIVRO SE EU FOSSE UMA NUVEM, 30 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR ELIF YEMENICI, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
222. LIVRO SLIME CÓRNIO, 21 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR STEPHANIE MOSS, MATERIAL PAPEL COUCHÊ
223. LIVRO SOCORRO! MINHA CALÇA SUMIU, 30 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR QUENTIN GRÉBAN, MATERIAL CAPA DURA
224. LIVRO TEDDY E A GRANDE ENCHENTE, 36 PÁGINAS, EDITORA VIZU, AUTOR KATARINA MACUVORÁ - TRADUÇÃO VIZU, MATERIAL PAPEL COUCHÊ

## **5 DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A fiscalização dos itens recebidos ficará a cargo do Responsável pelo Setor/Departamento Solicitante. Fiscais dos Contratos:

<b>FISCAL</b>	<b>DEPARTAMENTO</b>	<b>CONTATO</b>
Ederson Lauschner	Secretaria de Educação	(49) 3366-6645
Nádia Aparecida Brisola Pivotto	Secretaria de Educação	(49) 3366-6645

Os servidores designados como fiscais de contrato, atestam ao final deste termo, que estão cientes da indicação e possui aptidão para fiscalizar a execução/aquisição do objeto deste

processo, sabendo as suas responsabilidades.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133.

A gestão do contrato/ata fica a cargo do secretário responsável pela secretaria.

## **6 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO DE ENTREGA**

A entrega ocorrerá de forma total, conforme a solicitação da contratante, em atendimento exclusivo à demanda. O fornecimento dos itens **deverá ser efetuado em até 30 dias** a partir do recebimento do empenho, no endereço informado no cabeçalho deste, sendo a mercadoria devidamente acompanhada da nota fiscal eletrônica, obedecendo a descrição e/ou a marca registrada na proposta de preços apresentada pela licitante.

Imediatamente após a entrega dos produtos objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo fiscal de contrato. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos ou insatisfação em relação ao material executado em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento e providenciar a imediata correção das eficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

## **7 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **Caberá à CONTRATANTE:**

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento/Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
- b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo Contrato/Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei nº 14.133 e suas alterações;
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos itens;
- d) Atestar as notas fiscais correspondentes à entrega dos materiais/serviços, por intermédio dos fiscais de contrato;
- e) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- f) Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

### **Caberá à CONTRATADA:**

- a) Tomar todas as providências necessárias à entrega do objeto e execução dos serviços deste Termo de Referência, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado;
- b) Manter, durante o período de vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;
- d) Adotar medidas para a entrega dos materiais/serviços solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
- e) Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados nas solicitações;
- f) Entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do empenho;
- g) Substituir os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas na Ata de Registro de Preços, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis;

- h)** Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega dos itens solicitados;
- i)** Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião das entregas efetuadas;
- j)** Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos itens entregue;
- k)** Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes às entregas dos produtos.

## **8 DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da homologação do processo, podendo este ser prorrogado, caso seja comprovado a vantajosidade para a administração.

## **9 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A Administração efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao (s) licitante (s) vencedor (es) **no prazo de até 30 (trinta) dias** mediante apresentação das notas fiscais. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, por meio de ordem bancária contra qualquer entidade bancária indicada na nota fiscal, para isto, deve ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente com dígito em que deverá ser efetivado o crédito.

A nota fiscal deverá ser emitida pelo próprio CONTRATADO, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi indicado no certame e constante na Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ.

Ficará a cargo da contratante a retenção do Imposto de Renda incidente sobre o fornecimento de bens, prestação de serviço ou obras que advirem deste processo, sendo assim, a retenção respeitará o disposto no Decreto Municipal nº 158/2023, e o procedimento aplicável ao Imposto de Renda Retido na Fonte da IN RFB nº 1.234/2012.

- a) A alíquota aplicável observará o Anexo I – Tabela de Retenção da IN 1.234/2012 e suas alterações, ou outra norma que venha a substituí-la;
- b) Não ocorrerá a retenção do imposto federal caso a contratada seja optante do Simples Nacional, ou instituição de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532 de 1997, ou, ainda, instituição de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997, em relação às suas receitas próprias.

## **10. FORMA DE FORNECIMENTO OU MODO DE EXECUÇÃO**

O fornecimento do objeto se dará a critério da Secretaria de Educação.

## **11. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

O licitante vencedor deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, prazo contado a partir da entrega e aceite dos produtos/equipamentos.

O licitante vencedor é solidário quanto a garantia legal e contratual, sendo igualmente responsável junto com o fabricante/marca em todo e qualquer suporte técnico, assistência, manutenção, correção, reparo, substituição ou indenização de produto defeituoso que não possa ser reparado.

## **12. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, devendo o objeto desta licitação ser

fornecido/prestado em sua integralidade pelo vencedor do processo.

### **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas relativas a aquisição do bem correrão pela Dotação Orçamentária:

**DOTAÇÕES:** 95, 103 e 111.

**SUBELEMENTO:** 30.46.

**METAFISICA:** 86 – Aluno atendido

***A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. - \*Para quando a despesa ultrapassar o respectivo exercício financeiro***

Pinhalzinho, SC, 20 de março de 2024.

---

**Ederson Lauschner**  
Responsável pela elaboração do termo de referência

---

**Ederson Lauschner**  
Fiscal de Contrato

---

**Nádia Aparecida Brisola Pivotto**  
Fiscal de Contrato

---

**Karen Cristina Bitarello Ecco**  
Gestor do Contrato/secretário

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - PMP**  
**ANEXO "B"**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

Razão Social:  
CNPJ:  
Endereço completo:

**Contatos:** (contendo nome, setor, telefone, whatsapp e e-mail)

DECLARAMOS que ficará a cargo do Sr(a). \_\_\_\_\_,  
(nome, CPF, qualificação), a assinatura da ata/contrato que advir deste processo.

DECLARAMOS, para os devidos fins que, o **endereço eletrônico** \_\_\_\_\_ (email) é o endereço da empresa e destinado ao recebimento de informações devidas do Procedimento Licitatório nº **060/2024 - PMP**, Pregão Eletrônico nº **022/2024- PMP**, e, ainda, que estamos cientes que as informações para assinatura da Ata/contrato serão enviadas via email, sendo de nossa exclusiva responsabilidade, caso se consagre vencedora, providenciar seu cadastramento junto ao Portal do Cidadão do Município de Pinhalzinho/SC, pelo site <https://pinhalzinho.atende.net/>, para realizar a assinatura do documento dentro do prazo legal.

DECLARAMOS ainda que se houver alterações nos contatos os mesmos serão informados para os e-mails: [licitacao@pinhalzinho.sc.gov.br](mailto:licitacao@pinhalzinho.sc.gov.br) e [licitacao01@pinhalzinho.sc.gov.br](mailto:licitacao01@pinhalzinho.sc.gov.br).

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que atende ao inciso I, do artigo 63, da Lei nº 14.133, de 2021, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do § 4º, do artigo 91 da Lei nº 14.133/2021, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal) (nº RG)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - PMP**  
**ANEXO "C"**  
**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHALZINHO E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LIVROS LITERÁRIOS, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS ENCONTRADOS NO ANEXO A DESTE TERMO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO "A" DESTE EDITAL.

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.021.857/0001-15, com sede administrativa na Av. São Paulo, nº 1615, Centro, Pinhalzinho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mário Afonso Woitexem**, portador do RG nº 1.298.803-0 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 449.194.929-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Senhor(a) \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF-MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº XXX/2024** modalidade **Pregão Eletrônico nº XXX/2024 - PMP**, e que se regerá pela Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores, e pelo Decreto Municipal nº 233/2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A \_\_\_\_\_ CONTRATADA obriga-se a \_\_\_\_\_

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LIVROS LITERÁRIOS, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS ENCONTRADOS NO ANEXO A DESTE TERMO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO "A" DESTE EDITAL.**

1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2024 - PMP**, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.

Nº	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor total

1.3. Das particularidades do Objeto:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

2.1. A licitante vencedora deverá entregar os materiais descritos no Termo de Referência deste processo, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e recebimento do empenho.

2.2. Os materiais devem ser entregues de acordo com as descrição dos itens, disposta no Anexo "A" deste edital, denominado Termo de Referência

2.3. O contrato terá duração pelo período de **12 (doze) meses, após a assinatura do contrato e recebimento do empenho**, acompanhado da respectiva **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, sob pena de aplicação das penalidades descritas no art. 156 lei nº 14.133/21.

2.4. A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá fornecer **obrigatoriamente** NOTA ELETRÔNICA, **não sendo aceito** CUPOM FISCAL, de acordo com o Decreto Estadual 413 de 03/08/2011 anexo 11 Artigo 23-A.

2.5. Não serão aceitos, produtos, diferentes daqueles constantes na proposta vencedora, ou que estejam em desacordo com o Termo de Referência. Sendo que os mesmos serão imediatamente rejeitados pelas fiscais de contrato.

2.6. O recebimento e fiscalização objeto desta licitação ficarão a cargo do fiscal de contrato Sr. Ederson Lauschner e Sra. Nádia Brisola Pivotto.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

3.1. A vigência contratual é pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

3.2. Somente serão concedidos reajustamento dos valores decorridos 12 meses da assinatura do contrato, com base no **Índice oficial do município**, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, nos termos da legislação vigente.

3.3. O prazo de vigência, em se tratando de serviços e fornecimentos contínuos, poderá ser de até 05 (cinco) anos, admitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, observada a vigência máxima decenal, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, conforme previsão do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021. **SOBRE ESTE TÓPICO, ANALISAR AS PECULIARIDADES DO OBJETO A SER CONTRATADO PARA FIXAR O PRAZO INICIAL DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL, DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DO REAJUSTAMENTO**

4.1. Pelo fornecimento do bem previsto na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão nas seguintes dotações: Nº 95; 103 e 111/2024 – subelemento 30.46.

4.4. Os preços, durante a vigência deste contrato, serão fixos e irreajustáveis, **exceto** nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de **situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021** ou de redução dos preços praticados no mercado.

10.2. Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

4.5. Somente serão concedidos reajustamento dos valores decorridos 12 meses da assinatura do contrato, com base no **Índice oficial do município**, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, nos termos da legislação vigente.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. A Administração efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao (s) licitante (s) vencedor (es) **no prazo de até 30 (trinta) dias** mediante apresentação das notas fiscais. As notas serão devidamente atestadas pelas fiscais de contrato. E as NFs serão encaminhadas com o relatório dos dias e horários em que efetuou os serviços, juntamente com as negativas fiscais: FGTS, Negativa Municipal, Negativa Estadual, Trabalhista e União para o setor responsável pelo pagamento.

5.2. No corpo da Nota fiscal deverá constar:

Processo Licitatório nº **060/2024** / Pregão Eletrônico nº **022/2024 - PMP**

5.3. Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal/Fatura por incorreções atribuídas à licitante, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da data da entrega da nova Nota Fiscal/Fatura escoimada dos erros ou rasuras.

5.4. O número do CNPJ indicado na Nota Fiscal/Fatura deverá coincidir com o apresentado na proposta e na documentação de habilitação da proponente.

5.5. Ficará a cargo da contratante a retenção do Imposto de Renda incidente sobre o fornecimento de bens, prestação de serviço ou obras que advirem deste processo, sendo assim, a retenção respeitará o disposto no Decreto Municipal nº 158/2023, e o procedimento aplicável ao Imposto de Renda Retido na Fonte da IN RFB nº 1.234/2012.

- a) A alíquota aplicável observará o Anexo I – Tabela de Retenção da IN 1.234/2012 e suas alterações, ou outra norma que venha a substituí-la;
- b) Não ocorrerá a retenção do imposto federal caso a contratada seja optante do Simples Nacional, ou instituição de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532 de 1997, ou, ainda, instituição de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997, em relação às suas receitas próprias;

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **6.1. Caberá à CONTRATANTE:**

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento/Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
- b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo Contrato/Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei nº 14.133 e suas alterações;
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos itens;
- d) Atestar as notas fiscais correspondentes à entrega dos materiais/serviços, por intermédio dos fiscais de contrato;
- e) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- f) Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

### **6.2. Caberá à CONTRATADA:**

- a) Tomar todas as providências necessárias à entrega do objeto e execução dos serviços deste Termo de Referência, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado;
- b) Manter, durante o período de vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;
- d) Adotar medidas para a entrega dos materiais/serviços solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
- e) Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados nas solicitações;
- f) Entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do empenho;
- g) Substituir os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas na Ata de Registro de Preços, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis;
- h) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega dos itens solicitados;
- i) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião das entregas efetuadas;
- j) Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos itens entregues;
- k) Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes às entregas dos produtos.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO OU EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**7.1.** A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, e, ainda, a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2013 e posteriores alterações, após o devido Processo Administrativo Sancionatório, com direito ao contraditório e ampla defesa.

**7.2.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

**7.3.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**7.4.** Antes da aplicação de qualquer das sanções dispostas no art. 156, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**7.5.** Sendo necessária a aplicação de sanção, será levado em consideração:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**7.6.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**7.7.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**7.8.** A extinção contratual poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**7.9.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**7.10.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**7.11.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá, a critério da administração municipal, ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018**

**8.1.** A CONTRANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**8.2.** A CONTRANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados.

**8.3.** As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis ou não de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

**8.4.** A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

**8.5.** O município de Pinhalzinho não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

**8.6.** A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao município de Pinhalzinho, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

**8.7.** O município de Pinhalzinho não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da lei nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

**8.8.** O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

**8.9.** Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do município de Pinhalzinho, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

**8.10.** Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

**8.10.1.** Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

**8.10.2.** Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

**8.10.3.** Transferência à terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

**8.10.4.** Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

#### **CLÁUSULA NONA – DADOS BANCÁRIOS**

**9.1.** Todas as notas emitidas pela empresa deverão possuir em seu corpo o Banco, agencia e conta corrente para pagamento, vinculada ao CNPJ do contratado.

**9.2.** Eventual alteração destes dados deve ser informada ao fiscal do contrato com 30 (trinta) dias de antecedência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

**10.1.** Pelo atraso injustificado na entrega do objeto deste Contrato, se sujeita a CONTRATADA às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21, na seguinte conformidade:

**10.1.1.** Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

**10.2.** Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 156 da Lei 14.133/21, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) bem(ns) de não entregue(s).

**10.3.** As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**11.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

**12.2.** Também haverá a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no Portal da Transparência do Município, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**13.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**13.2.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Pinhalzinho, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo de Contrato, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal n. 14.063, de 23 de setembro de 2020 e Decreto Municipal n. 64/2023, de 21 de março de 2023, para que produza os devidos efeitos.

Pinhalzinho, SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**MARIO AFONSO WOITEXEM  
PREFEITO  
CONTRATANTE**

---

**RESPONSÁVEL LEGAL  
RAZÃO SOCIAL  
CONTRATADA**

---

**EDERSON LAUSCHNER  
FISCAL DE CONTRATO**

---

**NÁDIA APARECIDA BRISOLA PIVOTTO  
GESTOR DO CONTRATO**

---

**Visto e aprovado pela Assessoria jurídica**